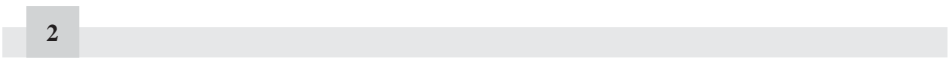


# GUIA DE SERVIÇOS CONSULARES

## GUIA DE SERVIÇOS CONSULARES

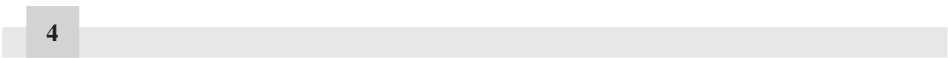


EMBAIXADA DA ITÁLIA  
NO BRASIL  
2006



GUIA DE SERVIÇOS CONSULARES  
GUIA DE SERVIÇOS CONSULARES

EMBAIXADA DA ITÁLIA  
NO BRASIL  
2006



## SUMÁRIO

### GUIA DE SERVIÇOS CONSULARES

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. A COLETIVIDADE ITALIANA NO BRASIL .....	7
3. FERIADOS RESPEITADOS PELA EMBAIXADA DA ITÁLIA NO ANO DE 2006 .....	11
4. REDE DIPLOMÁTICO-CONSULAR ITALIANA NO BRASIL .....	13
5. LINKS INSTITUCIONAIS .....	43
6. ASSOCIAÇÕES ITALIANAS NO BRASIL .....	45
7. CÂMARAS DE COMÉRCIO .....	47
8. O COMITES .....	49
9. O CONSELHO GERAL DOS ITALIANOS NO EXTERIOR (CGIE)	51
10. INSTITUTOS ITALIANOS DE CULTURA NO BRASIL .....	53
11. REGISTRO CONSULAR .....	55
12. CIDADANIA .....	57
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS SOBRE O DIREITO DA CIDADANIA .....	57
APRESENTAÇÃO DO PEDIDO .....	57
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA .....	58
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES .....	59

INFORMAÇÕES SOBRE PESQUISAS GENEALÓGICAS -----	61
ESCLARECIMENTOS -----	62
13. CIDADANIA POR CASAMENTO (NATURALIZAÇÃO) -----	65
14. TABELIONATO -----	67
LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS -----	67
PROCURAÇÃO GERAL -----	67
15. EMISSÃO DE PASSAPORTE ITALIANO -----	69
16. VISTOS -----	73
17. REGULARIZAÇÃO DA POSIÇÃO MILITAR NA ITÁLIA -----	77
18. APOSENTADORIA -----	79
19. TURISMO NA ITÁLIA -----	81
20. TRADUTORES JURAMENTADOS EM BRASÍLIA -----	83
21. INTRODUÇÃO DE ANIMAIS NA ITÁLIA PARA FINS NÃO COMERCIAIS -----	85
22. ESTUDO NA ITÁLIA -----	87
23. LÍNGUA E CULTURA ITALIANA EM BRASÍLIA -----	91

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Guia de Serviços Consulares é fornecer, de forma clara e acessível, o maior número possível de informações sobre os serviços consulares oferecidos pelo Departamento Consular da Embaixada da Itália em Brasília. Ele procura responder à crescente demanda de serviços de qualidade - e as vezes de novos, mais modernos serviços - por parte de usuários italianos e brasileiros neste País.

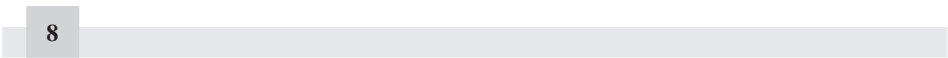
O guia oferece também informações básicas sobre as principais questões de interesse para a coletividade italiana e de origem italiana do Distrito Federal, como alguns dados sobre as instituições italianas e sobre a rede consular italiana no Brasil. Ele visa de maneira geral a agilização do relacionamento entre a Embaixada - e as entidades italianas no Brasil - e os usuários dos serviços consulares.

Todas as informações contidas nesta publicação podem ser encontradas também no site da Embaixada ([www.embitalia.org.br](http://www.embitalia.org.br)), que é atualizado periodicamente e pode ser visitado para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais.

Ao utilizar este guia em tudo aquilo que ele pode oferecer, convido a nos comunicar eventuais sugestões e propostas, para que este canal de diálogo possa ser sempre mais prático e eficaz. Queremos estar mais próximos dos nossos conterrâneos e da comunidade de origem italiana e oferecer a eles a melhor assistência possível.

Boa leitura!

*Michele Valensise*  
*Embaixador da Itália no Brasil*



## 2. A COLETIVIDADE ITALIANA NO BRASIL

A comunidade italiana no Brasil, entendida no sentido amplo, compreende os cidadãos italianos aqui residentes como também os oriundos italianos não titulares da cidadania e está concentrada principalmente nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Espírito Santo, além de estar presente em todo o País em diversas proporções.

Os cidadãos italianos inscritos no registro civil consular no Brasil são hoje cerca de 300.000, sendo que mais da metade reside na circunscrição consular de São Paulo, enquanto que a população brasileira de origem italiana é estimada em 25 milhões de pessoas, equivalente a 15% da população total (dados do IBGE).

As estimativas dos departamentos consulares sobre a consistência das coletividades de oriundos nas respectivas circunscrições (que se estendem além das fronteiras dos Estados, cujas capitais são a seguir indicadas), são aproximadamente de 13 milhões para São Paulo, 4 milhões para Curitiba, 3 milhões para Porto Alegre, 4 milhões para Rio de Janeiro, 1 milhão para Belo Horizonte e algumas centenas de milhares para a circunscrição de Recife e, como componente residual, poucos milhares para o Distrito Federal, que apresenta uma emigração atípica em relação ao resto do País, tendo sido Brasília fun-

dada somente 45 anos atrás.

Os dados relativos ao registro civil consular, até a data de 31 de dezembro de 2005, estão reportados a seguir:

<b>CIDADÃOS ITALIANOS RESIDENTES NO BRASIL</b>	
São Paulo	156.092
Curitiba	32.728
Rio de Janeiro	39.845
Porto Alegre	37.850
Belo Horizonte	14.360
Recife	4.729
Brasília	3.430
Total Brasil	289.034

O processo de estabelecimento dos emigrados italianos ocorrido no arco temporal superior a um século, foi facilitado pelo ambiente lingüístico e cultural neolatino. A longa duração e a substancial ausência de barreiras lingüísticas favoreceram a rápida integração dos imigrantes italianos na sociedade local, permitindo-lhes desde o início uma ativa participação na vida do País que se beneficiou das contribuições culturais italianas. Esta influência deixou rastros evidentes na história política e econômica das regiões mais desenvolvidas do Brasil. Ela caracterizou também a instalação urbanística e algumas vezes também a toponomástica das principais cidades.

As áreas onde isto se verifica com maior evidência são os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Espírito Santo, com uma presença relativamente mais recente, porém não menos significativa em outros Estados, como em Minas Gerais. A metrópole de São Paulo, em particular, constitui um dos mais expressivos exemplos de influência cultural italiana em uma cidade fora da Itália, seja na América Latina seja, talvez, no mundo. De qualquer forma, em todo o País, mesmo onde não se registram grandes coletividades, podem ser notados sinais mais ou menos consistentes da presença italiana.

A principal contribuição oferecida ao desenvolvimento do Brasil moderno pelos italianos que nele estabeleceram-se durante mais de um século, certamente consistiu na introdução da ética do trabalho do País de origem. A ética italiana do trabalho não só traduziu-se, como nos casos de maior sucesso, na criação de empresas de nível nacional e internacional, mas manifestou também os seus valores no trabalho subordinado e artesanal e contribuiu de forma determinante na construção da sociedade brasileira moderna. Esta, de fato, forneceu uma alternativa vitoriosa, em termos de organização social e produtiva, à antecedente estrutura colonial baseada no cultivo extensivo e no emprego de mão de obra em regime de escravidão.

É uma coincidência digna de nota que as citadas áreas de estabelecimento da emigração italiana sejam justamente as duas regiões geo-econômicas do Brasil que, dentre as cinco existentes, apresentam os mais altos índices de desenvolvimento social e econômico. O Brasil é tradicionalmente dividido, para fins estatísticos e de pesquisa, em cinco regiões geo-econômicas, identificadas com base em critérios de continuidade geográfica e de analogia econômica: a Região Norte (quase toda a região Amazônica), a Região Nordeste (uma ampla área ao oriente da primeira), a Região Centro-Oeste (a área continental interna abaixo da Amazônia); a Região Sudeste e a Região Sul (as áreas costeiras e nos seus interiores no meridiano do País).

#### **Nível de educação; condições sócio-econômicas; setor de emprego.**

– A sociedade brasileira apresenta sempre extremos de pobreza e de riqueza, originados pela enorme diferença entre as áreas geográficas do País e pela estratificação social devido ao difundido emprego da escravidão nos séculos passados. Neste contexto, que nem as mais recentes reformas institucionais brasileiras souberam melhorar, a coletividade de origem italiana insere-se numa posição comparativamente privilegiada.

As condições históricas da imigração italiana, já delineadas anteriormente,

permitiram que os italianos e seus descendentes pudessem inserir-se na faixa de educação médio-alta, com amplo acesso à escola secundária e ao ensino universitário.

Com relação à condição sócio-econômica, ela também se insere nas faixas médias e altas da sociedade brasileira. Os níveis de vida, inclusive aqueles mínimos, da coletividade italiana estão bem acima daqueles dos componentes menos afortunados da população local, enquanto registram-se, ao oposto, numerosos casos de presença de famílias de origem italiana nas faixas mais altas da sociedade.

A articulada participação do componente de origem italiana na sociedade local não permite a identificação de específicos setores de trabalho, mesmo que permaneça sempre forte a presença italiana no ramo empresarial, nas profissões qualificadas, no artesanato e na agricultura.

**Presença a nível político-institucional** – O elevado nível de integração está comprovado também pela participação de duplos cidadãos ítalo-brasileiros e de cidadãos brasileiros de origem italiana na vida política do País, que aparece de maneira muito satisfatória, seja a nível federal que estadual. Dentre as mais significativas expressões de tal participação, vale assinalar a existência no Parlamento Federal de

um Grupo Parlamentar Itália–Brasil, não alinhado politicamente, visando o desenvolvimento das relações entre os dois Países, composto por cerca de 145 membros (quase um quarto dos quais orgulha-se de suas origens italianas, com vários parlamentares de posse da dupla cidadania). O exercício dos direitos políticos por parte dos titulares da dupla cidadania ou de pessoas de origem italiana não apresenta nenhuma limitação e, de certa forma, seu nível de participação ativa na vida política supera aquele da média da população do Brasil.

**Exercício dos direitos civis e políticos (voto no exterior, órgãos representativos das comunidades como os ComItEs e CGIE, etc.).** A solicitação de poder exercer o direito ao voto no exterior foi tradicionalmente apresentada pelos meios relacionados às associações e aos órgãos representativos eletivos da coletividade.

O problema do direito ao exercício do voto no exterior está hoje superado positivamente no plano normativo, após a adoção das normas constitucionais que instituíram o colégio eleitoral do exterior, modificando os artigos 48, 56 e 57 da Constituição, e com a promulgação da lei no. 459 de 27 de dezembro de 2001, que disciplinam a atuação das consultas eleitorais neste colégio.



---

### **3 - FERIADOS RESPEITADOS PELA EMBAIXADA DA ITÁLIA NO ANO DE 2006**

01 DE JANEIRO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
27 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL
28 DE FEVEREIRO	TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL
25 DE ABRIL	FESTA DA LIBERAÇÃO ITALIANA
01 DE MAIO	DIA DO TRABALHO
02 DE JUNHO	FESTA DA REPÚBLICA ITALIANA
07 DE SETEMBRO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
02 DE NOVEMBRO	FINADOS
15 DE NOVEMBRO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA BRASILEIRA
25 DE DEZEMBRO	NATAL
26 DE DEZEMBRO	SANTO ESTEVÃO



## 4 - REDE DIPLOMÁTICO-CONSULAR EMBAIXADA DA ITÁLIA

### **Horário de atendimento ao público:**

De segunda-feira a sexta-feira: das 09:00 às 12:00 hs e

Terça-feira: das 14:00 às 16:00 hs

SES - Av. das Nações, lote 30  
70420-900 - Brasília/DF  
Tel.: 0xx/61/3442.9900  
Fax: 0xx/61/3443.1231  
Celular Funcionário de Turno: 0xx/61/8119.3426  
Home Page: [www.embitalia.org.br](http://www.embitalia.org.br)  
E-mail: [embitalia@embitalia.org.br](mailto:embitalia@embitalia.org.br)  
Distrito Federal

Circunscrição:

**Embaixador:** Michele VALENSISE  
**Ministro Conselheiro:** Riccardo GUARIGLIA  
**Primeiro Conselheiro:** Alberto COLELLA  
**Conselheiro:** Concetta DISTEFANO  
**Conselheiro:** Riccardo MANARA  
**Primeiro Secretário:** Pietro SFERRA CARINI  
**Adido Científico:** Prof. Paolo DE SANTIS  
**Adido Civil:** Giulio FULVI  
**Chefe da Chancelaria:** Vittoriano SPERANZA  
**Adido Militar:** Col. Pil. Roberto Marco ROSSI  
**Coordenador escolar:** Gabriele MARTINELLI

## CONSULADO GERAL DA ITÁLIA - SÃO PAULO

### **Horário de trabalho:**

De segunda-feira a quinta-feira: das 08,00 às 18,00 e  
Sexta-Feira: das 08,00 às 14,00  
Av. Paulista, 1963  
01311-300 - São Paulo/SP  
Tel.: 0xx/11/3549.5643  
Fax: 0xx/11/3253.7763  
Celular Funcionário de Turno: 0xx/11/8346.0345  
Home Page: [www.italconsul.org.br](http://www.italconsul.org.br)  
E-mail: [urp.sanpaolo@esteri.it](mailto:urp.sanpaolo@esteri.it)  
Circunscrição: São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul,  
Rondônia, Acre.

**Cônsul Geral:** Marco MARSILLI

**Cônsul Adjunto:** Lucia PATTARINO

**Adido Civil:** Alessandra Fabrizia ROSSI

**Adido Civil:** Massimo SASSI

\* \* \*

## VICE-CONSULADOS HONORÁRIOS

### **CAMPINAS – SP**

Vice-Cônsul Honorário: Alvaro Roberto COTOMACCI  
Endereço: Rua Barão de Paranapanema, 435 - Bosque  
13026-010 - Campinas/SP  
Tel.: 0xx/19/3251.0050  
Tel.: 0xx/19/3255.7482  
Fax: 0xx/19/3255.7482  
E-mail: [viceconsolatoditaliacampinas@bol.com.br](mailto:viceconsolatoditaliacampinas@bol.com.br)  
Horário de atendimento: Quarta-feira e Quinta-feira das 9,00 às 12,00 hs.  
Circunscrição: Todos os Municípios da região de Governo de  
Campinas.

### **CAMPO GRANDE – MS**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Márcia DE ARAÚJO STANZIONE

Av. Afonso Pena, 1980, aptº 12

79002-071 - Campo Grande/MS

Tel.: 0xx/67/324.2846

Fax: 0xx/67/325.6135

Horário de atendimento:

De segunda-feira à sexta-feira das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 hs.

Circunscrição:

Estado do Mato Grosso do Sul.

### **CUIABÁ – MT**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Giuseppe Maria GRASSI

Rua Val Paraíso, 52

Jardim das Américas – IIIª Etapa

78060-580 - Cuiabá/MT

Telefax: 0xx/65/627.4428

Fax: 0xx/65/621.2942

Horário de atendimento:

Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira das 18:00 às 20:00 hs.

Circunscrição:

Estado do Mato Grosso.

### **JUNDIAÍ – SP**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Antonio CORDONE

Rua Conde de Parnaíba, 100

Junto ao Círculo Italiano

13209-001 - Jundiaí/SP

Tel.: 0xx/11/4521.4210

Telefax: 0xx/11/4521.6225

Horário de atendimento:

Segunda-feira e Quarta-feira das 8,30 às 13,00 hs.

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Jundiaí.

### **RIBEIRÃO PRETO – SP**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Vincenzo Antonio SPEDICATO

Rua Itacolomi, 484

14025-250 - Ribeirão Preto/SP

Tel.: 0xx/16/623.9998

Fax: 0xx/16/623.6768

E-mail: vcitalia@netsite.com.br

Horário de atendimento:

Segunda-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Ribeirão Preto e Barretos.

---

### **SANTO ANDRÉ – SP**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Emilio Alfredo RIGAMONTI

Rua Coronel Fernando Prestes, 350/cj. 201-202

09020-100 – Santo André/SP

Tel.: 0xx/11/4990.5011

Fax: 0xx/11/4427.4984

E-mail: v.consolato@rigamonti.adv.br

Horário de atendimento:

Quinta-feira das 09,00 às 11,30 e

das 14,00 às 16,30.

Circunscrição:

Todos os Municípios de Santo André, Biritibá Mirim, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano.

### **SANTOS – SP**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

André Luiz COLLACIO LETTIERI

Praça Correia de Melo, 9 - Centro

11013-220 - Santos/SP

Tel.: 0xx/13/3223.7368 - 3223.7543

Fax: 0xx/13/3221.4863

E-mail: alettieri@ssz.unimar-agency.com.br

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Santos.

### **SOROCABA – SP**

Vice-Cônsul Honorário:

NO AGUARDO DE NOVA NOMEAÇÃO

\* \* \*

## **AGÊNCIAS CONSULARES HONORÁRIAS**

### **AMPARO – SP**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Antonio Carlos NARDINI Júnior

Rua Albino Alves, 144

13903-020 – Amparo/SP

Telefax: 0xx/19/3807.5911

E-mail: antoniocarlos@nardinieletrica.com.br

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Bragança Paulista.

### **ARARAQUARA – SP**

Agente Consular Honorário:

NO AGUARDAMENTO DE NOVA NOMEAÇÃO

### **BAURU – SP**

Agente Consular Honorário:

Emilio Benedito FANTON

Endereço:

Rua Antonio Alves, 5-25

17010-170 – Bauru/SP

Tel.: 0xx/14/222.5030

Fax: 0xx/14/232.2800

E-mail: [mineralfanton@uol.com.br](mailto:mineralfanton@uol.com.br)

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Baurú, Lins e Jaú.

### **CATANDUVA – SP**

Agente Consular Honorário:

Valeria NARDINI MACHADO

Endereço:

Praça da República, 6, 9º andar

Ed. Casa do Café

15800-000 - Catanduva/SP

Tel.: 0xx/17/523.5544

Fax: 0xx/17/522.3886

Horário de atendimento:

De segunda-feira a sexta-feira das 15,00 às 18,00 hs.

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Catanduva.

### **FRANCA – SP**

Agente Consular Honorário:

NO AGUARDAMENTO DE NOVA NOMEAÇÃO

### **GUARULHOS – SP**

Agente Consular Honorário:

Marco Tullio BONORA

Endereço:

Rua Cerqueira César, 115 – Centro

07012-010 – Guarulhos/SP

Telefax: 0xx/11/6442.8595

E-mail: [mtbonora@osite.com.br](mailto:mtbonora@osite.com.br)

Horário de atendimento:

Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira das 13,30 às 18,00 hs.

Circunscrição:

Todos os Municípios de Guarulhos, Arujá, Caieiras, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã e Santa Isabel.

---

### **LIMEIRA – SP**

Agente Consular Honorário:

Mario BOGGIAN

Endereço:

Rua Barão de Campinas, 280

13480-000 - Limeira/SP

Tel.: 0xx/19/3441.0362

Fax: 0xx/19/3441.7220

Horário de atendimento:

Sexta-feira das 14,00 às 17,00 hs.

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Limeira.

### **MARILIA – SP**

Agente Consular Honorário:

Marino MORGATO

Endereço:

Av. Rio Branco, 752

17502-000 – Marília/SP

Telefax: 0xx/14/424.4844

E-mail: morgato@terra.com.br

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Marília, Adamantina, Assis, Dracena, Ourinhos, Presidente Prudente e Tupã.

### **PIRACICABA – SP**

Agente Consular Honorário:

Grazio CALICCHIO

Endereço:

Rua do Rosário, 419 - Centro

13400-180 - Piracicaba/SP

Telefax: 0xx/19/432.2765

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Piracicaba.

### **RIO CLARO – SP**

Agente Consular Honorário:

Ariana CASTELLANO PIERONI

Endereço:

Av. 15 Rua Particular, 2, n. 22

Bairro Saúde

13500-336 – Rio Claro/SP

Telefax: 0xx/19/3524.4834

Circunscrição:

Todos os Municípios da região de Governo de Rio Claro.

### **SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**

Agente Consular Honorário: Nerio Antonio LIBERALI  
Endereço: Praça da Catedral, 98  
13870-000 - São João da Boa Vista/SP  
Telefax: 0xx/19/3622.290  
Horário de atendimento: Sexta-feira das 9,00 às 12,00 e das 13,30  
às 17,30 hs.  
Circunscrição: Todos os Municípios da região de Governo de  
São João da Boa Vista.

### **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**

Agente Consular Honorário: José Pascoal COSTANTINI  
Endereço: Rua Pernambuco, 3130  
Bairro Vila Redentora  
15015-770 - São José do Rio Preto/SP  
Tel.: 0xx/17/233.7089  
Fax: 0xx/17/232.9236  
Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira das 8,00  
às 12,00 hs.  
Circunscrição: Todos os Municípios da região de Governo de  
São José do Rio Preto, Araçatuba, Andradina,  
Fernandópolis, Jales e Votuporanga.

### **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

Agente Consular Honorário: Adelmo CAVALIERI  
Endereço: Rua Presidente Wenceslau, 70  
Jardim Esplanada  
12242-780 - São José dos Campos/SP  
Telefax: 0xx/12/3941.7143  
Horário de atendimento: Segunda-feira das 19,30 às 21,30 hs  
e quinta-feira das 9,00 às 13,00 hs.  
Circunscrição: Todos os Municípios da região de  
São José dos Campos, Caraguatatuba,  
Cruzeiro, Guaratinguetá e Taubaté.

\* \* \*

## **CORRESPONDENTES CONSULARES HONORÁRIOS**

### **ÁGUAS DE SANTA BARBARA – SP**

Correspondente Consular: NO AGUARDO DE NOVA NOMEAÇÃO

---

**AMERICANA - SP**

Correspondente Consular:

Flavio BIONDO  
Rua do Açúcar, 259 - Jd. Pérola  
13450-000 - Santa Bárbara d'Oeste - SP  
Tel.: 0xx/19/458.3228 e 458.4451  
Fax: 0xx/19/458.2402

**ARAÇATUBA – SP**

Correspondente Consular:

Avelino A. ROCHA  
Rua Bernardino de Campos, 320  
16010-350 - Araçatuba - SP  
Telefax: 0xx/18/3623.6406  
E-mail: avelinarocha@ig.com.br

**ARARAS – SP**

Correspondente Consular:

Luis CRESSONI DELLA COLLETTA  
Rua Barão de Arary, 609 – 4º andar – con j. 48  
Caixa Postal 59  
13600-970 - Araras/SP  
Tel.: 0xx/19/3541.2099  
Fax: 0xx/19/3541.2243  
E-mail: luiz\_colleta@uol.com.br

**ASSIS – SP**

Correspondente Consular:

Letizia ZINI ANTUNES  
Caixa Postal 314  
19800-000 – Assis - SP  
Tel.: 0xx/18/3325.1125

**AVARÉ - SP**

Correspondente Consular:

Oswaldo RIZZO  
Av. Pref. Paulo Araújo Novaes, 265  
18705-000 - Avaré - SP  
Tel.: 0xx/14/3733.5529  
Fax: 0xx/14/3721.5529

**BRAGANÇA PAULISTA – SP**

Correspondente Consular:

Nicola SANTARSIERE  
Rua Coronel Teófilo Leme, 1358  
12900-000 - Bragança Paulista - SP  
Tel.: 0xx/11/4033.2815 / 7844.4794  
Fax: 0xx/11/4033.1707

---

**BOTUCATU - SP**

Correspondente Consular:

Domingos SCARPELLINI  
Centro Brasil-Italia  
Rua João Passos, 560  
18600-100 - Botucatu - SP  
Tel.: 0xx/14/3822.2709  
Fax: 0xx/14/3822.3341

**CARAGUATATUBA - SP**

Correspondente Consular:

Sergio FANTOLI  
Rua do Golfe, 950  
Condomínio Costa Verde Tabatinga  
Caixa Postal 148  
11660-970 - Caraguatatuba - SP  
Tel.: 0xx/12/424.1398  
Fax: 0xx/12/424.3023

**COLORADO DO OESTE - RO**

Correspondente Consular:

Alessandro D'Orazio  
Lote 3 - Gleba 44 - 1º Eixo  
Caixa Postal, 57  
78996-000 - Colorado do Oeste - RO  
Telefax: 0xx/69/3341.2164

**CRUZEIRO - SP**

Correspondente Consular:

Battista BONETTI  
Rua Dom Bosco, 397 - Caixa Postal, 45  
12700-000 - Cruzeiro - SP  
Tel.: 0xx/12/3144.2532  
Telefax: 0xx/12/3144.2027  
E-mail: tecnomecanicabonetti@hexato.com.br

**DIADEMA - SP**

Correspondente Consular:

Norma MARADEI  
Estrada do Rufino, 864  
09980-380 - Diadema - SP  
Tel.: 0xx/11/4043.4700  
Fax: 0xx/11/4056.4173  
E-mail: normamrd@terra.com.br

---

**GUARATINGUETA' – SP**

Correspondente Consular:

Giampaolo BONORA  
Rua Guarani, 160 – B. do Pedregulho  
12500-000 – Guaratinguetá – SP  
Tel.: 0xx/12/525.4955  
Fax: 0xx/12/532.6889

**INDAIATUBA – SP**

Correspondente Consular:

Massimo BINCELLI  
Rua Antonio Bernardinetti, 253  
Pq. São Lourenço  
13330-000 – Indaiatuba - SP  
Tel.: 0xx/19/3875.8946  
Fax: 0xx/19/3875.3384 e 3894.3308  
E-mail: makrom@ibest.com.br

**ITAPIRA – SP**

Correspondente Consular:

Walter RICCILUCA  
Praça Bernardino de Campos, 165  
13970-000 – Itapira - SP  
Telefax: 0xx/19/3863.5001  
Tel.: 0xx/11/3863.0249

**ITÚ - SP**

Correspondente Consular:

Andrea RUGGERI  
Rua dos Andradas, 581-A  
13300-170 - Itú - SP  
Tel.: 0xx/11/4023.0212  
E-mail: italia@italia.org.br

**JABOTICABAL – SP**

Correspondente Consular:

Rinaldo NIERO  
Av. Tiradentes, 623 - Centro  
14870-000 - Jaboticabal - SP  
Telefax: 0xx/16/3203.1981

**JACAREÍ' - SP**

Correspondente Consular:

José Roberto CAPPELLI  
Pça. Anchieta, 135 – 1º. Andar - Centro  
12327-200 - Jacareí – SP  
Telefax: 0xx/12/3952.5273

---

**LINS – SP**

Correspondente Consular:

Luis Carlos TEZOTO  
Rua Olavo Bilac, 640 – Centro  
16400-000 – Lins – SP  
Tel.: 0xx/14/522.1166  
Fax: 0xx/14/522.2764

**MATÃO – SP**

Correspondente Consular:

Helena BOTTURA MACHADO  
Av. 28 de Agosto, 846 – Centro  
15990-000 – Matão – SP  
Tel.: 0xx/16/3382.1384  
Fax: 0xx/16/3382.8000

**MOGIGUAÇU – SP**

Correspondente Consular:

Mario VEDOVELLO FILHO  
Rua Nicolau Falsetti, 103  
Caixa Postal, 62  
13840-000 – Mogi Guaçu - SP  
Telefax: 0xx/19/3861.6930  
Tel.: 0xx/19/3861.0178 e 3861.0472

**MOGIMIRIM - SP**

Correspondente Consular:

Sebastião ZOLLI JUNIOR  
Rua Conde de Parnaíba, 197 - Centro  
13800-000 - Mogi Mirim - SP  
Tel.: 0xx/19/3805.3798  
Fax: 0xx/19/3806.5600  
E-mail: zolli@zolli.com.br

**OSASCO - SP**

Correspondente Consular:

Claudio PEZZILLI  
Rua Ministro Godoy, 1158 – 13°. Piano  
05015-001 – Osasco – SP  
Telefax: 0xx/11/3872.6698

**OURINHOS - SP**

Correspondente Consular:

Antonio José Romano CURIA  
Av. Rodrigues Alves, 465  
19907-270 - Ourinhos - SP  
Telefax: 0xx/14/3322.3165  
E-mail: anjorocuria@tdkom.com.br

---

**PANORAMA – SP**

Correspondente Consular:

Marcelo Vitor RIBEIRO D’ALESSANDRO  
Rua Aurora Francisco de Camargo, 991/A  
Centro  
17980-000 – Panorama – SP  
Tel.: 0xx/18/3871.1776

**PEDRINHAS PAULISTA (CRUZALIA) - SP**

Correspondente Consular:

Giorgio Giuseppe TERZI  
Av. Brasil, 1427  
19865-000 - Pedrinhas Paulista (Cruzália) – SP  
Telefax: 0xx/18/3375.1475  
E-mail: terzi@coopedinhas.com.br

**PERUIBE – SP**

Correspondente Consular:

NO AGUARDO DE NOVA NOMEAÇÃO

**PIRASSUNUNGA - SP**

Correspondente Consular:

Nicola DI GREGORIO  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 2927  
13630-000 - Pirassununga/SP  
Tel.: 0xx/19/3561.3932 – 3561.2754  
Fax: 0xx/19/3561.2754

**PORTO VELHO - RO**

Correspondente Consular:

Claudio Alfredo GUASTELLA  
Av. das Associações, 2752  
Residencial Sara – apto. 303 A  
Bairro Costa e Silva  
78900-000 - Porto Velho - RO  
Telefax.: 0xx/69/3225.1199  
E-mail: clagus@discali.it

**REGISTRO – SP**

Correspondente Consular:

Angelo Ruocco Filho  
Rua Akira Uematsu, 112  
11900-00 - Registro - SP  
Telefax: 0xx/13/6821.4066

### **RIO BRANCO - AC**

Correspondente Consular:

Giuseppe MASTRANGELO  
Conjunto Habitacional GSJ Q3 C19  
69909-560 - Rio Branco - AC  
Tel.: 0xx/68/3224.2975  
Fax: 0xx/68/3224.0625

### **SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**

Correspondente Consular:

Paulo JUNIOR COMIN  
Rua José Rodrigues Palhares, 210  
São Sebastião  
13670-000 – Santa Rita do Passa Quatro – SP  
Tel.: 0xx/19/3582.3394

### **SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

Correspondente Consular:

Concetta Messina GIORDANO  
Associação Cultural Brasil/Itália  
Rua Dr. Baeta Neve, 232  
09751-030 – S. Bernardo do Campo - SP  
Tel.: 0xx/11/452.3833

### **SÃO CARLOS - SP**

Correspondente Consular:

Annarita MONTANARI PAVESI  
Rua Madre Sain Bernard, 151  
Parque Santa Monica  
13561-190 - São Carlos/SP  
Tel.: 0xx/16/3371.9565  
E-mail: lore@ukonline.co.uk

### **SÃO ROQUE - SP**

Correspondente Consular:

Giovanni NOBILIONI  
Rua Chaied Kaid, 58 – Vila São José  
18133-250 - São Roque - SP  
Tel.: 0xx/11/4712.5044 – 4784.1917  
E-mail: nobiligv@uol.com.br

### **TAQUARITINGA – SP**

Correspondente Consular:

Laris GUIDORZI  
Rua Prudente de Morais, 632 – sala 18  
Shopping Camada  
15900-000 – Taquaritinga - SP  
Telefax: 0xx/16/3252.2600 e 3252.2034  
E-mail: unival@itelefonica.com.br

### **UBATUBA – SP**

Correspondente Consular:

Paulo Henrique Mauricio DA ROCHA PINOTTI  
Av. Atlântica, 816 - Praia Grande  
11680-000 - Ubatuba - SP  
Telefax: 0xx/12/435.1444  
Fax: 0xx/12/435.1332

### **VOTUPORANGA – SP**

Correspondente Consular:

Orlando BERETTA  
Rua Praça Fernando Costa, 3325 - Centro  
15500-012 - Votuporanga - SP  
Tel.: 0xx/17/3421.4308  
E-mail: orlandoberetta@hotmail.com

\* \* \*

## **CONSULADO GERAL DA ITÁLIA – CURITIBA**

Horário de trabalho: Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira:  
das 08:30 às 13:30 hs e das 14:00 às 17:00 hs  
Terça-feira e Sexta-feira: das 08:30 às 14:30 hs

Rua Marechal Deodoro, 630 - 21º andar  
Centro Comercial Itália  
80010-912 - Curitiba/PR  
Tel.: 0xx/41/3304.1750  
Fax: 0xx/41/3304.6451  
Celular Funcionário de Turno: 0xx/41/9997.5058  
Home-Page: [www.concuri.org.br](http://www.concuri.org.br)  
E-mail: [segreteria.concuri@embitalia.org.br](mailto:segreteria.concuri@embitalia.org.br)  
Circunscrição: Paraná e Santa Catarina

**Cônsul Geral:**

Riccardo BATTISTI

**Adido Civil:**

Giorgio PITOLLI

**Chefe da Chancelaria:**

Maria SALAMANDRA

\* \* \*

## VICE-CONSULADOS HONORÁRIOS

### **FLORIANÓPOLIS – SC**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Ezio Giannino LIBRIZZI

Rua Crispim Mira, 351

88020-540 - Florianópolis/SC

Tel.: 0xx/48/223.3077

Fax: 0xx/48/223.3077

E-mail: [librizzi@viceconsulfloripa.zzn.com](mailto:librizzi@viceconsulfloripa.zzn.com)

Circunscrição:

Todos os Municípios de Governo de Florianópolis, Ituporanga, Lages, Laguna e Tubarão e os Municípios de Itapema, Porto Belo e Bombinhas.

### **LONDRINA – PR**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Maria Grazia BOLELLI VERONESI

Av. Paraná, 71

Caixa Postal 166

86020-360 - Londrina/PR

Tel.: 0xx/43/3321.4440/3323.2839

Fax: 0xx/43/3321.2526

Circunscrição:

Regiões administrativas de Londrina, Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cornélio Procopio, Ivaiporã, Jacarezinho, Maringá, Paranavaí, Umuarama.

### **PARANAGUÁ – PR**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Janfranco FREGONESE

Rua XV de Novembro, 34

Centro Histórico

83203-010 - Paranaguá/PR

Tel.: 0xx/41/3423.1785

Fax: 0xx/41/3668.5050 e 3422.6363

Circunscrição:

Região administrativa de Paranaguá

\* \* \*

## AGÊNCIAS CONSULARES HONORÁRIAS

### **BLUMENAU – SC**

Agente Consular Honorário:

José CAMPESTRINI

Endereço:

Rua Itajaí, 2.021

89015-200 - Blumenau/SC

Tel.: 0xx/47/3340.5255 – 3367.1110

Circunscrição:

Associações de Municípios do Vale do Itajaí, da Foz do Rio Itajaí (exceto os Municípios de Balneário, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Bombinhas), do nordeste Catarinense, do Planalto norte Catarinense, da Vàs di Itapocu e o Município de Nova Trento.

### **CASCADEL – PR**

Agente Consular Honorário:

Geraldo SOSTIZZO

Endereço:

Av. Tancredo Neves, 824 - Centro

85805-000 - Cascavel/PR

Tel.: 0xx/45/3226.5382

Fax: 0xx/45/3226.0755

Circunscrição:

Regiões administrativas de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeira do Sul, Pato Branco e Toledo.

### **CRICIÚMA – SC**

Agente Consular Honorário:

Sérgio Luiz BORTOLUZZI

Endereço:

Rua João Pessoa, 45 – 3º. Piano

88801-530 - Criciúma/SC

Tel.: 0xx/48/3431.1536/3439.4987

Fax: 0xx/48/3433.8935

Circunscrição:

Associações dos Municípios da região Carbonífera, da região de Laguna, do Extremo Sul Catarinense, e os Municípios de São Joaquim e Bom Jardim da Serra.

### **JOAÇABA – SC**

Agente Consular Honorário:

Júlio César ZAGO

Endereço:

Rua Felipe Schmidt, 476 - Centro

89600-000 - Joaçaba/SC

Tel.: 0xx/49/3522.1200

Fax: 0xx/49/3521.3824

E-mail: zago@softline.com.br

Circunscrição:

Associações dos Municípios do Centro-Oeste de Santa Catarina, do Alto Uruguai Catarinense, do Alto Irani, do Oeste de Santa Catarina, do Extremo Oeste de Santa Catarina, da Vàs do Rio do Peixe, do Planalto Catarinense, da região de Contestado.

---

### **JOINVILLE - SC**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Moacir Luiz BOGO

Rua Profa. Senhorinha Soares, 62

Bairro Anita Garibaldi

89202-060 – Joinville/SC

Tel. : 0xx/47/3461.2111

E-mail: ines@gidion.com.br

\* \* \*

## **CORRESPONDENTES CONSULARES HONORÁRIOS**

### **ARAPONGAS – PR**

Correspondente Consular:

Pasquale AROMATARIO

Rua Avestruz, 12

86701-170 - Arapongas/PR

Tel.: 0xx/43/3252.1241

Fax: 0xx/43/3252.4545

### **BRUSQUE – SC**

Correspondente Consular:

Antonio Abelardo BADO

Av. Lauro Muller, 120

88353-040 – Brusque/SC

Tel.: 0xx/47/3355.1549

Fax: 0xx/47/3351.1164

### **CANOINHAS – SC**

Correspondente Consular:

Moacir MISCHIATTI

Rua Curitibanos, 867

89460-000 – Canoinhas/SC

Telefax: 0xx/47/3622.2262

### **CONCÓRDIA – SC**

Correspondente Consular:

Francesco Andrea DALLA COSTA

Caixa Postal 150

89700-000 – Concórdia/SC

Tel.: 0xx/49/3444.0786

Fax: 0xx/49/3442.3615

---

**FOZ DO IGUAÇU - PR**

Correspondente Consular:

Pe. Giuliano INZIS  
Av. Morenita, 2047 - Jardim das Flores  
85857-970 - Foz do Iguaçu - PR  
Tel.: 0xx/45/3529.7497  
Fax: 0xx/45/3529.9102

**GUARAPUAVA - PR**

Correspondente Consular:

Pe. Salvatore RENNA  
Paróquia Santa Cruz - C.P. 451  
85100-970 - Guarapuava/PR  
Telefax: 0xx/42/3623.1801

**ITAJAÍ - SC**

Correspondente Consular:

Luiz Antonio RAZZINI  
Caixa Postal 404  
88301-970 - Itajaí/SC  
Tel.: 0xx/47/3348.1555

**LAJES - SC**

Correspondente Consular:

Giovani DURIGON FREITAS  
Rua Fulvio Aducci, 200  
88504-215 - Lages/SC  
Tel.: 0xx/49/224.0292 - 225.1100 - 221.7504  
Fax: 0xx/49/222.3632

**MARINGÁ - PR**

Correspondente Consular:

Gisella PORCU  
Av. Herval, 668 - 1º. Andar  
87013-110 - Maringá/PR  
Telefax: 0xx/44/3222.9855

**PONTA GROSSA - PR**

Correspondente Consular:

Claudia BUFFERLI BARBOSA  
Rua Manoel Antonio Braga Ramos, 440  
84050-080 - Ponta Grossa/PR  
Tel.: 0xx/42/3224.1299  
Fax: 0xx/42/3229.3570

---

**RIO DO SUL – SC**

Correspondente Consular:

Walter Dorico DEPINÈ  
Rua Olimpio Peters, 46  
89160-000 - Rio do Sul/SC  
Tel.: 0xx/47/3522.1454  
Fax: 0xx/47/3522.0670 – 3521.4525

**SIQUEIRA CAMPOS – PR**

Correspondente Consular:

Vito DRAGHI  
Caixa Postal 14  
86530-000 - Siqueira Campos/PR  
Tel.: 0xx/43/3571.1139

**TOLEDO – PR**

Correspondente Consular:

Jair SCARPATO  
Rua Rio Grande do Sul, 598  
85906-140 – Toledo/PR  
Tel.: 0xx/45/3378.3161  
Fax: 0xx/45/3378.1326

**VIDEIRA – SC**

Correspondente Consular:

Ademir Luiz BOGONI  
Rua A. Grazziotin, 479/apt. 102  
89560-000 – Videira/SC  
Tel.: 0xx/49/3533.0796  
Fax: 0xx/49/3566.0892

**XAXIM – SC**

Correspondente Consular:

Marilei PIANA GIORDANI  
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1372  
89825-000 – Xaxim/SC  
Tel.: 0xx/49/3353.2331

\* \* \*

## CONSULADO GERAL DA ITÁLIA – PORTO ALEGRE

Horário de trabalho: Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira:  
das 08,00 às 14,00 hs  
Terça-feira e Quinta-feira:  
das 08,00 às 13,00 hs e  
das 13,30 às 17,30 hs  
Rua José de Alencar, 313  
90881-481 - Porto Alegre - RS  
Tel.: 0xx/51/3230.8200 al 3230. 8249  
Fax: 0xx/51/3230.8222  
Celular Funcionário de Turno: 0xx/51/9668.6891  
Home-Page: [www.italconsulpoa.org.br](http://www.italconsulpoa.org.br)  
E-mail: [urp.poa@embitalia.org.br](mailto:urp.poa@embitalia.org.br)  
Circunscrição: Rio Grande do Sul

**Cônsul Geral:** Mario PANARO

**Adido:** Giovanni NATALUCCI

\* \* \*

## VICE CONSULADOS HONORÁRIOS

### CAXIAS DO SUL – RS

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Cristina Elisabeth OLIVA

Rua Dr. José Montaury, 1471, salas 501/502

95020-190 - Caxias do Sul/RS

Tel.: 0xx/54/223.5180

Telefax: 0xx/54/221.4103

E-mail: [italviceconsul.cx@brturbo.com.br](mailto:italviceconsul.cx@brturbo.com.br)

Circunscrição:

Todos os Municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Bom Jesus, Canela, Farroupilha, Félix da Cunha, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula e São Marcos.

### RIO GRANDE – RS

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Marco Antonio ESTIMA ANTONACCI

Rua Zalony, 160 – conj. 1004

96200-070 - Rio Grande/RS

Telefax: 0xx/53/3231.5892 - 3231.2004

E-mail : [antonaci@vetorialnet.com.br](mailto:antonaci@vetorialnet.com.br)

Circunscrição:

Os Municípios de Rio Grande e São José do Norte

## AGÊNCIAS CONSULARES HONORÁRIAS

### **BENTO GONÇALVES – RS**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Tarcisio Vasco MICHELON

Rua Erny Hugo Dreher, 197 \_ Caixa Postal 164

95700-000 - Bento Gonçalves/RS

Telefax: 0xx/54/451.3555 ramal 165

E-mail: agenciaconsular@terra.com.br

Circunscrição:

Todos os Municípios de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Garibaldi, Lajeado, Nova Bassano, Nova Bréscia e Veranópolis.

### **ERECHIM – RS**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Vitor NARDELLI

Rua Torres Gonçalves, 153, sala 204b

Cx P. 319

99700-000 - Erechim/RS

Telefax: 0xx/54/321.3377

E-mail: vitornardelli@brturbo.com.br

Circunscrição:

Todos os Municípios de Erechim, Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Getúlio Vargas, Herval Grande, Jacutinga, Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Sertão e Viadutos.

### **PASSO FUNDO – RS**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Elohy Lurdes BERTOLDO in ALESSANDRI

Av. General Netto, 183, aptº 44 - Centro

99010-022 - Passo Fundo/RS

Telefax: 0xx/54/313.5429

Circunscrição:

Todos os Municípios de Passo Fundo, Carazinho, Cruz Alta, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Marau, Santa Bárbara do Sul, Soledade, Tapera e Vacaria.

### **SANTA MARIA – RS**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Osvaldo DAL LAGO

Rua do Acampamento, 558, sala 401

97050-002 - Santa Maria/RS

Telefax: 0xx/55/3222.7771

E-mail: aconsular@terra.com.br

Circunscrição:

Todos os Municípios de Santa Maria, Agudo, Cacequi, Cachoeira do Sul, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, General Vargas, Jaguari, Júlio de Castilhos, Mata, Restinga Seca, São Pedro do Sul, Silveira Martins e Tupanciretã.

## CORRESPONDENTES CONSULARES HONORÁRIOS

### **BAGÉ - RS**

Correspondente Consular:

Prof. Zair da Rosa ROMERO  
Rua Barão do Amazonas, 691  
96400-220 – Bagé/RS  
Tel.: 0xx/53/3242.1151

### **PELOTAS – RS**

Correspondente Consular:

Luiz Henrique DE LOREA  
Rua Dr. Ferreira Soares, 318  
96020-160 – Pelotas (RS)  
Tel.: 0xx/53/3273.1114  
E-mail: lhlorea@hotmail.com

\* \* \*

## CONSULADO GERAL DA ITÁLIA – RIO DE JANEIRO

Horário de trabalho:

De segunda-feira à sexta-feira:  
das 08:00 às 13:30 hs e  
das 14:30 às 16:00 hs

Av. Presidente Antônio Carlos nº 40, 7º andar  
Castelo  
20020-010 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: 0XX/21/2122.1315  
Fax: 0XX/21/2262.6348  
Celular Funcionário de Turno:  
0XX/21//8119.5631 (durante a semana)  
Funcionário de turno: 0XX/21//8119.5630  
(sábados, domingos e feriados)  
Home-Page: [www.conrio.org.br](http://www.conrio.org.br)  
E-mail: [segreteria.conriod@embitalia.org.br](mailto:segreteria.conriod@embitalia.org.br) /  
[segreteria.conriod@esteri.it](mailto:segreteria.conriod@esteri.it)  
Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia

Circunscrição:

**Cônsul Geral:**

Ernesto Massimo BELLELLI

**Cônsul Adjunto:**

Adriano STEFANUTTI

**Adido:**

Livio ANGELONI

## VICE-CONSULADOS HONORÁRIOS

### **SALVADOR – BA**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Giovanni Vincenzo PISANU

Av. Sete de Setembro, 279

40060-000 – Salvador - BA

Tel.: 0xx/71/3329.3512/3329.5338

Fax: 0xx/71/329.3591

E-mail: viconitbahia@svn.com.br

Circunscrição:

Estado da Bahia.

### **VITÓRIA - ES**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Franco GAGGIATO

Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto, 195/509

29052-290 – Espírito Santo - ES

Tel.: 0xx/27/3324.3252 – 3324.5631 – 3315.5196

Fax: 0xx/27/3324.5732

E-mail: viceconsit@uol.com.br

Circunscrição:

Estado do Espírito Santo

\* \* \*

## CORRESPONDENTES CONSULARES HONORÁRIOS

### **PORTO SEGURO - BA**

Correspondente Consular:

Ulisse BAGGI

Rua da Misericórdia, 168

45810-458 - Porto Seguro - BA

Tel.: 0xx/73/3288.2954

Fax: 0xx/73/3288.2819

### **NOVAFRIBURGO - RJ**

Correspondente Consular:

Ronaldo VANZILLOTTA

Rua Henrique Zamith, 13

28605-090 - Nova Friburgo/RJ

Tel.: 0xx/22/2528.8187

Fax: 0xx/22/2523.8381

## **VALENÇA - RJ**

Correspondente Consular:

Serafino Antimo SAVASTANO  
Caixa Postal n. 87337  
27600-000 – Valença/RJ  
Tel.: 0xx/24/2452.8626  
Fax: 0xx/24/2453.4340  
E-mail: ssavastano@uol.com.br

\* \* \*

## **CONSULADO DA ITÁLIA – BELO HORIZONTE**

Horário de atendimento ao público:

De segunda-feira à sexta-feira  
das 09,00 às 12,00 hs.  
Rua dos Inconfidentes n° 600  
30140-120 Belo Horizonte/MG  
Tel.: 0xx/31/3281.4224 - 3281.4211  
Fax: 0xx/31/3281.4408  
Celular Funcionário de Turno: 0xx/31/9991.1333  
E-mail: segreteria.belohorizonte@esteri.it  
Circunscrição: Minas Gerais, Goiás e Tocantins.

**Cônsul:**

Gabriele Phillip ANNIS

**Adido:**

Rolanda TERUZZI

**Adido:**

Maurizio SATTA

\* \* \*

## **VICE-CONSULADOS HONORÁRIOS**

### **GOIÂNIA – GO**

Vice-Cônsul Honorário:  
Endereço:

Arnaldo RAGGI Júnior  
Rua 4-A, 110, sala 205 - Centro  
Caixa Postal 276  
74001-970 – Goiânia - GO  
Tel.: 0xx/62/3223.5820  
E-mail: araggiw@cultura.com.br  
Estado de Goiás.

Circunscrição:

## AGÊNCIAS CONSULARES HONORÁRIAS

### **BARBACENA – MG**

Agente Consular Honorário:

**NO AGUARDO DE NOVA NOMEAÇÃO**

### **JUIZ DE FORA – MG**

Agente Consular Honorário:

Pietro VENTOSO

Endereço:

Casa d'Italia

Av. Rio Branco, 2585

36013-011 - Juiz de Fora/MG

Tel.: 0xx/32/3215.5957

E-mail: diitalia@uai.com.br

Circunscrição:

Juiz de Fora

### **POÇOS DE CALDAS – MG**

Agente Consular Honorário:

Pe. Graziano CIRINA

Endereço:

Rua José Piffer, 380

Bairro Jardim Bela Vista

37701-222 – Poços de Caldas (MG)

Tel.: 0xx/35/3722.5660

E-mail: cirina@uol.com.br

### **UBERLÂNDIA – MG**

Agente Consular Honorário:

Luiz Fernando PUCCI

Endereço:

Av. Floriano Peixoto, 615, Sala 803

38400-120 – Uberlândia (MG)

Tel.: (0xx/34) 3219.6220

\* \* \*

## CORRESPONDENTES CONSULARES HONORÁRIOS

### **BUENO BRANDÃO - MG**

Correspondente Consular:

Elpidio PATRIZZI

Rua Bom Jesus, 105

37578-000 - Bueno Brandão - MG

Tel.: (0xx/35) 463.1207

---

**CAMBUQUIRA -MG**

Correspondente Consular:

Francesco PASTORE  
Rua Antonio Dias da Silva, 71  
37420-000 - Cambuquira - MG  
Tel.: (0xx/35) 251.1279

**CATAGUASES -MG**

Correspondente Consular:

Francesco MENTA  
Rua Francisco Rossi, 81  
36770-000 - Cataguases - MG  
Tel.: (0xx/32) 421.4092

**EXTREMA -MG**

Correspondente Consular:

Pe. Adolfo FABBRI  
Pça. Presidente Vargas, 9  
37640-000 - Extrema - MG  
Tel.: (0xx/35) 435.1066

**ITAJUBA -MG**

Correspondente Consular:

Luigi SCALZO  
Pça. T. Santiago, 16 - Caixa Postal 82  
37500-000 - Itajuba - MG  
Tel.: (0xx/35) 622.0520 - 622.2338

**ITAOBIM -MG**

Correspondente Consular:

Nadia PELLIZZARI  
Av. Norte, s/n.  
39625-000 - Itabom - MG  
Tel.: (0xx/33) 734.1318 - 731.1498

**OURO PRETO -MG**

Correspondente Consular:

Sabino da SILVA FILHO  
Rua São José, 147  
35400-000 - Ouro Preto - MG  
Tel.: (0xx/31) 551.2813 - 551.1465

**PALMAS -GO**

Correspondente Consular:

Roone WEBE STIVAL  
Rua Euclides da Cunha, 235, qd. 32, lote 07  
74455-080 - Goiânia - GO  
Tel.: (0xx/62) 297.7621  
Fax: (0xx/62) 297.7575

**PASSA QUATRO - MG**

Correspondente Consular:

Olindo GUIDA  
Rua Angelo D'Alessandro, 66  
37460-000 - Passa Quatro - MG  
Tel.: (0xx/35) 371.1073

**PRATA - MG**

Correspondente Consular:

Pasquale PIRAINO  
Rua Mj. Carvalho, 170  
38140-000 - Prata - MG  
Tel.: (0xx/34) 431.1238

**SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**

Correspondente Consular:

Alfredo ALBIERI  
Rua Estrela D'Alva, 54  
37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG  
Tel.: (0xx/35) 531.1006

**VIÇOSA - MG**

Correspondente Consular:

Luigi TONEGUZZO  
Condomínio Bosque do Acamari, 19  
36470-000 - Viçosa - MG  
Tel.: (0xx/31) 899.2480 - 891.2693

**VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**

Correspondente Consular:

Sig.ra Teresinha de ALMEIDA PINTO  
Rua do Rosário, 196  
36520-00 - Visconde do Rio Branco - MG  
Tel.: (0xx/32) 551.1783 - 551.1420

**UBA - MG**

Correspondente Consular:

Angelo Antonio RISOLI  
Av. Raul Soares, 328  
36500-000 - Uba - MG  
Tel.: (0xx/32) 532.2091

\* \* \*

## CONSULADO DA ITÁLIA – RECIFE

Horário de trabalho:	Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira: das 08,00 às 14:30 hs
Terça-feira e Quinta-feira:	das 08,00 às 13:30 hs e das 14,00 às 17,00 hs
Circunscrição:	Av. Eng. Domingos Ferreira, 2.222 - 2º andar Ed. Robert Gran Boa Viagem 51010-030 - Recife/PE Tel.: 0xx/81/3466.4200 Fax: 0xx/81/3466.4320 Celular Funcionário de Turno: 0xx/81/9969.1661 Home-Page: <a href="http://www.italconsulrecife.org.br">www.italconsulrecife.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:conrecife@embitalia.org.br">conrecife@embitalia.org.br</a> Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Fernando de Noronha, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe.
<b>Cônsul:</b>	Massimiliano LAGI
<b>Adido:</b>	Enza BOSETTI
<b>Adido:</b>	Silvia BARILLI

\* \* \*

## VICE-CONSULADOS HONORÁRIOS

### **BELÉM – PA**

Vice-Cônsul Honorário:	Roberta MAIORANA XERFAN
Endereço:	Rua Gaspar Viana, 253 - Comércio 66010-600 – Belém-PA Telefax: 0xx/91/3241.6489 E-mail: <a href="mailto:fundrm@oliberal.com.br">fundrm@oliberal.com.br</a>

### **FORTALEZA – CE**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Roberto MISICI  
Rua Miguel Dibe, 80  
Parque Washington Soares  
Bairro Edson Queiroz  
60811-130 – Fortaleza-CE  
Tel.: 0xx/85/3273.2606 - 3278.6352  
Fax: 0xx/85/3273.2606  
E-mail: misiciroberto@hotmail.com

### **MANAUS – AM**

Vice-Cônsul Honorário:

Endereço:

Arnaldo RUSSO  
Rua Rio Mar, 474  
Nossa Senhora das Graças  
69053-180 – Manaus-AM  
Telefax: 0xx/92/3234.7391  
E-mail: rhnt@ig.com.br

\* \* \*

## **AGÊNCIAS CONSULARES HONORÁRIAS**

### **ARACAJÚ – SE**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Carlo CONO  
Rua Dr. João Matos de Carvalho, 59  
Mar Azul – Atalaia  
49032-240 - Aracajú/SE  
Telefax: 0xx/79/3243.3851  
E-mail: agenconsoitalia@infonet.com.br  
Estado de Sergipe.

Circunscrição:

### **NATAL – RN**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Rino Eugenio BORDOGNA  
Rua Auta de Souza, 275 – Cidade Alta  
59025-060 – Natal – RN  
Tel.: 0xx/84/3222.6674 – 3222.0934 – 3211.3536  
Fax: 0xx/84/3221.2204  
E-mail: icarotour@icarotour.com.br

### **SÃO LUIS – MA**

Agente Consular Honorário:

Endereço:

Mario CELLA

Av. Litorânea, 11 - Quadra 4, n. 11

65076-170 - São Luís/MA

Telefax: 0xx/98/3248.4078

E-mail: [agenciaconsolare@uol.com.br](mailto:agenciaconsolare@uol.com.br)

Circunscrição:

Estado do Maranhão.

\* \* \*

## **CORRESPONDENTES CONSULARES HONORÁRIOS**

### **BOA VISTA – RR**

Correspondente Consular:

Marco ANGELETTI

Rua Sorocaima, 143

São Vicente

69303-400 – Boa Vista – RR

Telefax: 0xx/95/623.5632

E-mail: [vconsolatoitaliabvb@hotmail.com](mailto:vconsolatoitaliabvb@hotmail.com)

### **JOÃO PESSOA – PB**

Correspondente Consular:

Giuliana MAZZANTI

Rua Golfo de Guiné, 181/701 - Intermares

58310-000 – Cabedelo – PB

Tel.: 0xx/83/3247.1339

Fax: 0xx/83/3247.2127

E-mail: [ccibdapb@uol.com.br](mailto:ccibdapb@uol.com.br)

### **MACEIÓ – AL**

Correspondente Consular:

Sandro PECORELLI

Av. Bernardo Vieira de Melo, 2250 – apto. 102

Piedade

54410-910 – Jaboatão dos Guararapes - PE

Tel.: 0xx/81/3361.5030

E-mail: [annexconsultoria@hotmail.com](mailto:annexconsultoria@hotmail.com)

### **TERESINA – PI**

Correspondente Consular: Pier Luigi SAPIO

Av. Rio Poty, 1341 – Fátima

64049-410 – Teresina – PI

Telefax: 0xx/86/3232.3972

E-mail: [psapio@walla.com](mailto:psapio@walla.com)

\* \* \*

## **5 - LINKS INSTITUCIONAIS PORTAL DO CIDADÃO**

Este site contém os links de toda a Administração Pública italiana  
[www.italia.gov.it](http://www.italia.gov.it)

Ministero degli Affari Esteri  
[www.esteri.it](http://www.esteri.it)

### **Órgãos constitucionais ou de relevância constitucional**

Presidenza del Consiglio dei Ministri  
[www.palazzochigi.gov.it](http://www.palazzochigi.gov.it)

Parlamento Italiano  
[www.parlamento.it](http://www.parlamento.it)

Camera dei Deputati  
[www.camera.it](http://www.camera.it)

Consiglio Nazionale dell'Economia e del Lavoro  
[www.cnel.it](http://www.cnel.it)

Corte Suprema di Cassazione  
[www.giustizia.it](http://www.giustizia.it)

Stato Maggiore dell'Esercito  
[www.esercito.difesa.it](http://www.esercito.difesa.it)

Stato Maggiore dell'Aeronautica  
[www.aeronautica.difesa.it](http://www.aeronautica.difesa.it)

Polizia di Stato  
[www.poliziastato.it](http://www.poliziastato.it)

Conselho de Estado – Tribunais Administrativos Regionais  
[www.giustizia-amministrativa.it](http://www.giustizia-amministrativa.it)

Corte dei Conti  
[www.corteconti.it](http://www.corteconti.it)

---

## **Forças Armadas e de Polícia**

Presidenza della Repubblica  
[www.quirinale.it](http://www.quirinale.it)

Senato della Repubblica Italiana  
[www.senato.it](http://www.senato.it)

Corte Costituzionale  
[www.cortecostituzionale.it](http://www.cortecostituzionale.it)

Consiglio Superiore della Magistratura  
[www.giustizia.it](http://www.giustizia.it)

Stato Maggiore della Difesa  
[www.smd.difesa.it](http://www.smd.difesa.it)

Stato Maggiore della Marina  
[www.marina.difesa.it](http://www.marina.difesa.it)

Arma dei Carabinieri  
[www.carabinieri.it](http://www.carabinieri.it)

Guardia di Finanza  
[www.gdf.it](http://www.gdf.it)

Corpo Forestale dello Stato  
[www.corpoforestale.it](http://www.corpoforestale.it)

Capitanerie di Porto  
[www.trasportinavigazione.it/cp](http://www.trasportinavigazione.it/cp)

Servizio per le informazioni e la sicurezza democratica – SISDe  
[www.sisde.it](http://www.sisde.it)

## 6 - ASSOCIAÇÕES ITALIANAS NO BRASIL

O interesse pela cultura, pela língua e pelas tradições italianas se manifesta no âmbito da coletividade italiana, no seu sentido mais amplo, em um associacionismo muito ramificado, que conta com a presença de mais de 470 associações italianas em todo o País.

As primeiras associações italianas remontam à metade do século XIX, mas ainda hoje surgem novas associações de ítalo-brasileiros ou brasileiros interessados nos vários aspectos do nosso País.

No site da Embaixada da Itália pode

ser encontrado um banco de dados completo das associações italianas no Brasil ([www.embitalia.org.br/Associações/Associações.asp](http://www.embitalia.org.br/Associações/Associações.asp)).

O banco de dados inclui as informações básicas sobre cada associação (denominação, endereço, telefone, fax, etc...), como também outros dados úteis, mesmo sendo mais difícil de encontrar (finalidades associativas, endereço na internet, data de constituição).

Eventuais atualizações dos dados devem ser enviadas para:

[embitcons@embitalia.org.br](mailto:embitcons@embitalia.org.br).



## 7 - CÂMARAS DE COMÉRCIO

As Câmaras de Comércio italianas no Brasil são instituições privadas com os seguintes objetivos:

- promover o desenvolvimento das relações comerciais e industriais entre Itália e Brasil;
- promover intercâmbio tecnológico entre os dois Países;
- difundir a legislação de ambos os Países no que diz respeito às suas relações comerciais e industriais, apresentando, quando necessário, sugestões e subsídios às autoridades competentes desses Países, visando ao aprimora-

mento das relações recíprocas;

- promover, intermediar e apoiar a realização de exposições, feiras e outros eventos que resultem em ampliação do intercâmbio Brasil—Itália;
- orientar as transações entre seus associados e terceiros, brasileiros ou italianos, de modo a levá-las a bom termo;
- auxiliar seus associados, empresas, empresários e outros interessados no intercâmbio de relações entre a Itália e o Brasil de acordo com os objetivos da entidade.

### **São Paulo**

Presidente:

Edoardo Pollastri  
Av. Paulista, 2073 - Conjunto Nacional - Horsa II – 24º andar  
01311-940 – São Paulo - SP  
Tel.: 0xx/11/3179.0130  
Fax: +55 11 3179.0131 e 3179.0138  
E-mail: [italcam@italcam.com.br](mailto:italcam@italcam.com.br)  
Home page: [www.italcam.com.br](http://www.italcam.com.br)

### **Rio de Janeiro**

Presidente:

Raffaele Di Luca  
Av. Graça Aranha, no. 1- 6º andar  
20030-002 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: 0xx/21/2262.9141/2262.2996/2563.4100  
Fax: 0xx/21/2262.2998  
E-mail: [info@camaraitaliana.com.br](mailto:info@camaraitaliana.com.br)  
Home page: [www.camaraitaliana.com.br](http://www.camaraitaliana.com.br)

---

## **Porto Alegre**

Presidente:

Plínio Fraccaro  
Av. Cristóvão Colombo, 2240 conj. 801  
Prédio Unicenter – Bairro Floresta  
90560-002 – Porto Alegre  
Tel.: 0xx/51/3337.4575  
Fax: 0xx/51/3337.6638  
E-mail: ccirs@ccirs.com.br

## **Belo Horizonte**

Presidente:

Giacomo Regaldo  
Rua Afonso Pena, 3130 – 3°. andar  
30130-009 – Belo Horizonte - MG  
Tel.: 0xx/31/3287.2212  
Fax: 0xx/31/3287.2211 ou 3287.5191  
E-mail: info@italiabrasil.com.br  
Home page: www.italiabrasil.com.

## **8 - COMITES – Comitê dos Italianos Residentes no Exterior O QUE É COMITES ?**

O COMITES é uma instituição que representa as necessidades dos cidadãos italianos residentes no exterior junto aos Consulados, com os quais colaboram para identificar necessidades de natureza social, cultural e cível da comunidade italiana.

O COMITES colabora com as autoridades consulares, com as Regiões e com as administrações autônomas, inclusive Entidades e Associações que trabalham na circunscrição consular. Promovem, no interesse da comunidade italiana, todas as iniciativas julgadas convenientes

nas áreas social e cultural, assistência social e escolar, formação profissional, setor recreativo e tempo livre.

O COMITES, em conjunto com as Autoridades consulares, pode apresentar pedidos da comunidade italiana na circunscrição às Autoridades e às Instituições locais.

O COMITES é composto por 12 ou 18 membros, dependendo do número dos italianos residentes na circunscrição consular. O cargo dos membros tem duração de 5 anos.

No Brasil existem seis COMITES:

### **SÃO PAULO:**

Presidente:

Rita BLASIOLI COSTA

Av. São Luis, 50/20º. Andar – conjunto 202C  
01046-926 - São Paulo - SP

Tel.: (0xx/11) 3257.0435 - 3287.3517 – 3141.2890

Fax: (0xx/11) 3214.0041

E-mail: [acli@terra.com.br](mailto:acli@terra.com.br)

### **CURITIBA:**

Presidente:

Gianluca CANTONI

Rua XV de Novembro, n. 1040  
80060-000 – Curitiba – PR

Tel.: (0xx/41) 3232.0344 – 3024.6420

E-mail: [spg@spg.pr.com.br](mailto:spg@spg.pr.com.br)

[organizzazione@patronato-ital.org.br](mailto:organizzazione@patronato-ital.org.br)

[wlitalia@uim.org.br](mailto:wlitalia@uim.org.br)

---

## **PORTO ALEGRE:**

Presidente:

Adriano BONASPETTI  
Rua dos Andradas, n. 1234, conj. 2308  
90020-008 – Porto Alegre - RS  
Telefax: (0xx/51) 3228.7728  
E-mail: adriano.bonaspetti@portoweb.com.br

## **RIO DE JANEIRO:**

Presidente:

Francesco Rodolfo PERROTTA  
Av. Presidente Antonio Carlos, 40 - 2º. andar  
20020-010 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefax: (0xx/21) 2533.2434  
E-mail: lusi@rio.com.br

## **BELO HORIZONTE**

Presidente:

Silvano VALENTINO  
Rua Alumínio, no. 251 – apto. 1501 – Bairro Serra  
30220-090 – Belo Horizonte – MG  
Tel.: (0xx/31) 3227.6999  
Fax: (0xx/31) 3287.9244  
E-mail: valentino.adv@uol.com.br

## **RECIFE:**

Presidente:

Salvador SCALIA  
Av. Boa Viagem, 5090 – apto. 501  
51030-000 - Recife (PE)  
Telefax: (0xx/81) 3341.4145  
E-mail: sscalia@uol.com.br

## 9 - CGIE no Brasil - Conselho Geral dos Italianos no Exterior

O Conselho Geral dos Italianos no Exterior (C.G.I.E.), instituído com a Lei no. 368 de 6 de novembro de 1989 (modificada com a Lei no. 198 de 18 de junho de 1998) e disciplinado pelo regulamento D.P.R. no. 329 de 14 de setembro de 1998 atualmente em vigor, é o consultor do Governo e do Parlamento sobre os grandes temas de interesse para os italianos no exterior.

A sua legitimidade se origina da eleição direta por parte dos componentes dos Comites no mundo, e representa um importante passo no processo de desenvolvimento da “participação” ativa na vida política do país por parte das coletividades italianas no mundo. O C.G.I.E. constitui o organismo essencial para a ligação permanente deles com

a Itália e com as suas instituições. O Presidente é o Ministro das Relações Exteriores italiano.

O C.G.I.E. é composto por 94 Conselheiros, dos quais 65 eleitos diretamente no exterior e 29 nomeados pelo Governo.

Os seus órgãos institucionais são o Comitê de Presidência (composto pelo Ministro, pelo Secretário Geral, pelos quatro Vice-Secretários Gerais e por onze representantes de várias áreas); as sete Comissões Temáticas, as três Comissões Continentais, os Grupos de Trabalho e a Assembléia Plenária.

O C.G.I.E. foi completamente renovado em 26 de junho de 2004, enquanto que as eleições para os cargos internos eletivos foram realizadas em 27 de julho de 2004.

### Os representantes atuais eleitos no Brasil são:

Claudio PIERONI  
Rua Paraguaçu, 174 - Apto. 102  
05006-010 – São Paulo – SP  
Telefax: (0xx/11) 3666.7933  
E-mail: clacri@terra.com.br

Mario ARALDI  
Rua José Negrão de Lima, 93 – Belvedere  
30320-280 - Nova Lima - MG  
Tel.: (0xx/31) 3286.1455

---

Walter Antonio PETRUZZIELLO  
Av. Cândido de Abreu, 427 – conj. 903/5  
80530-903 - Curitiba - PR  
Tel.: (0xx/41) 3254.8895  
Fax: (0xx/41) 3252.0226  
E-mail: info@studiolegale.com.br

Antonio LASPRO  
Av. São Luiz, 50 - 20º. Andar, conjunto 202 C  
01046-900 – São Paulo - SP  
Tel.: (0xx/11) 3259.1806  
Telefax: (0xx/11) 3231. 2351/0736  
E-mail: antoniolaspro@enasco.org.br

## 10 - INSTITUTOS ITALIANOS DE CULTURA NO BRASIL

Os *Institutos Italianos de Cultura* são órgãos oficiais do Governo Italiano. Eles desenvolvem a promoção da língua e da cultura com ações de cooperação entre Brasil e Itália.

Promovem a imagem da Itália contemporânea por meio de:

- concertos, exposições de arte, arquitetura, cinema, teatro, palestras e seminários;
- uma biblioteca com aproximada-

mente 30 mil itens, a maioria em língua italiana, além de livros, revistas, jornais e uma consistente videoteca;

- cursos de língua e cultura italiana, desde História da Arte até italiano jurídico e cultura de vinhos;
- serviço de informações sobre a Itália, cursos de língua italiana na Itália e bolsas de estudo outorgadas pelo Governo Italiano.

### São Paulo

Rua Frei Caneca, 1071  
01307-003 - São Paulo - SP  
Tel.: 0xx/11/3285.6933  
Fax: 0xx/11/3287.0516  
Diretor regente: Lillo GUARNERI  
Home-page: [www.iicsp.org](http://www.iicsp.org)  
E-mail: [iicsp@iicsp.org](mailto:iicsp@iicsp.org)

### Rio de Janeiro

Av. Pres. Antonio Carlos, 40  
20020-010 – Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: 0xx/21/2532.2146 e 2122.3016  
Fax: 0xx/21/2262.9017  
Diretor: Franco VICENZOTTI  
Home-page: [www.iicrio.org.br](http://www.iicrio.org.br)  
E-mail: [iicrio@iicrio.org.br](mailto:iicrio@iicrio.org.br)



## 11 - REGISTRO CONSULAR INSCRIÇÃO AIRE

Todos os municípios italianos possuem um registro atualizado dos seus cidadãos que residem no exterior (AIRE – Registro dos Italianos Residentes no Exterior), assim como cada Consulado possui um cadastro geral dos cidadãos que residem na sua circunscrição consular (“Anagrafe” Consular). Sendo assim, o Consulado desempenha para o cidadão que reside no exterior as mesmas funções que as prefeituras para quem reside no território da República Italiana.

De acordo com a Lei no. 470 de 27/10/1988, os cidadãos italianos que transferem sua residência habitual para o exterior por um período de 12 meses têm a obrigação de comunicar tal fato ao Consulado competente pela jurisdição territorial em até 90 dias a partir do dia de sua chegada. Para os residentes no Distrito Federal, tal declaração deve ser apresentada à Embaixada da Itália em Brasília, apresentando os seguintes documentos:

Passaporte italiano, mesmo que venci-

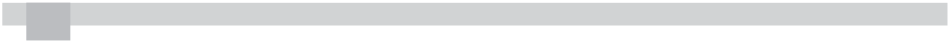
do, RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou “protocolo” da Polícia Federal. Para os duplos cidadãos (italo-brasileiros) apresentar RG, comprovante de residência e uma fotocópia simples de todos os documentos apresentados.

Atualização da inscrição AIRE (mudança de endereço/estado civil)

É importante lembrar aos cidadãos já inscritos no AIRE que, no caso de mudança de endereço, os interessados deverão comunicar tempestivamente em até 90 dias ao Consulado informando todos os dados da nova residência e do núcleo familiar.

Além da mudança de endereço, o cidadão italiano (nascido na Itália ou não) que mora no exterior deve, analogamente ao que ocorre na Itália, registrar no Consulado os seguintes acontecimentos de sua vida civil:

variação de estado civil (matrimônio, divórcio e viuvez) e nascimento dos filhos. Consulte a seção REGISTRO CIVIL para mais informações.



## 12 - CIDADANIA

**1** - O presente documento tem a finalidade de resumir os principais pontos do percurso necessário ao reconhecimento da cidadania, mas não substitui as leis, os regulamentos e as circulares italianas que disciplinam a matéria.

**2** - Somente as específicas leis, os regulamentos e as circulares administrativas italianas contêm as normas obrigatórias relativas ao reconhecimento da cidadania e as transcrições dos atos de estado civil das pessoas interessadas junto aos municípios na Itália.

**3.** Diante das advertências mencionadas nos pontos 1 e 2, o presente documento pretende fornecer algumas in-

dicações aos quesitos mais frequentes do usuário e atender as exigências operacionais dos escritórios consulares.

**4.** Portanto, o presente documento poderá ser objeto de modificações, em consideração de novas normas italianas, de decisões da jurisprudência italiana e de aplicação de procedimentos mais eficientes da praxe consular.

**5.** Em todos os casos, as decisões finais sobre o reconhecimento da cidadania e sobre a transcrição das certidões serão adotadas exclusivamente com base nas leis, nos regulamentos e nas circulares italianas em vigor sobre a matéria.

### PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS SOBRE O DIREITO DA CIDADANIA

Têm direito à cidadania italiana:

- Filhos, netos, bisnetos, etc., de italiano, em todas as gerações mantendo-se a linha paterna;
- Filhos, de mulher italiana que tenham

nascido a partir de 01/01/1948;

- Existem, porém, causas que podem ter determinado a perda da cidadania de acordo com as leis vigentes da época, como especificado nos pontos subsequentes.

### APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

• As pessoas interessadas em obter o reconhecimento da cidadania italiana residentes nesta jurisdição consular podem fazer o pedido a esta Embaixada

da Itália - Setor Consular - apresentando o pedido preenchido e assinado, junto com a fotocópia do Registro de Nascimento ou Certidão de Batismo do as-

cedente (Veja nos anexos Ficha de Requerimento). As pessoas somente serão convocadas sucessivamente por esta Embaixada, de acordo com a ordem de entrega do pedido de cidadania, para então apresentar os documen-

tos especificados abaixo.

- As Certidões de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cujo pai ou mãe já obtiveram o reconhecimento da cidadania italiana, poderão ser apresentadas diretamente.

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Só será aceita se estiver completa)**

**1** - Em original sem tradução (estes documentos não serão sujeitos à transcrição junto às Prefeituras italianas). Os documentos serão apresentados sem nenhuma legalização ou autenticação, no entanto, o Setor Consular se reserva no direito de, em casos particulares, solicitar a autenticação da assinatura de quem emitiu a documentação.

**1.1 - Registro de Nascimento** (“estratto dell’atto di nascita”) do ascendente italiano que irá originar a cidadania, emitido pela autoridade civil da cidade onde ocorreu o nascimento (Comune Italiano). Caso o ascendente tenha nascido quando ainda não existiam os registros civis, apresentar a Certidão de Batismo (ou de Nascimento da igreja) emitida pela autoridade religiosa, com respectivo reconhecimento feito pela Cúria, e a carta resposta do Comune atestando que naquela data ainda não existiam registros.

**1.2 - Certidão Negativa de Naturalização**, emitida pela Divisão de Naturalização do Ministério da Justiça brasileiro (Esplanada dos Ministérios, bloco T, Anexo II, sala 305 – 70064-900 –

Brasília/DF), obtida mediante requerimento (Veja nos anexos, modelo de requerimento ao Ministério da Justiça). Nesta certidão deverá constar o nome do ascendente italiano com todas as eventuais variações constantes nos demais registros brasileiros (ex: Giuseppe/José, Giovanni/João e também alterações no sobrenome).

Se o ascendente ainda estiver vivo, é suficiente trazer a **Carteira de Identidade para Estrangeiros (R.N.E.)**, modelo atual ou protocolo de recadastramento.

Caso conste que o ascendente tenha se naturalizado, isto não prejudicará o direito à cidadania desde que a naturalização tenha ocorrido após o nascimento dos filhos.

**1.3 - Se o ascendente casou na Itália, Registro de Casamento** emitido pelo Comune italiano (“estratto dell’atto di matrimonio”).

**1.4 - Certidões de Registro Civil**, (nascimento e casamento) desde o ascendente italiano até os pais do des-

cedente brasileiro candidato à cidadania. Exemplo: o cidadão italiano emigrou para o Brasil e casou-se aqui, então a documentação brasileira a ser apresentada inicia-se com a Certidão de Casamento. Na seqüência, vem a Certidão de Nascimento do filho nascido no Brasil, a Certidão de Casamento deste último e assim em seqüência dos descendentes até os pais do último interessado.

**2 - Documentos de registro civil em original com firma reconhecida e tradução (estes atos serão sujeitos à transcrição junto às Prefeituras italianas) emitidos com não mais de 10 anos.**

- **Certidões do registro civil** (nascimento e casamento) do candidato à cidadania e dos seus filhos menores de idade. Todas as certidões deverão ter a **firma reconhecida por um Tabelião** desta jurisdição consular **ou junto ao Ministério das Relações Exteriores** (Divisão de Assistência Consular – Esplanada dos Ministérios – Anexo I do Palácio do Itamaraty – Térreo – 70170-

900 – Brasília – DF) e deverão ser fornecidas em original com respectiva tradução em língua italiana feita por tradutor (Veja nos anexos, lista de Tradutores fornecida pela Representação)

**OBS.:** Antes de iniciar o recolhimento dos documentos necessários, é indispensável conhecer exatamente a localidade de nascimento na Itália do antepassado que poderia transmitir a cidadania italiana. Caso não saiba a localidade exata do nascimento, ou mesmo, se souber apenas a Província ou Região (Estado), não é possível obter a Certidão de Nascimento exigida no ponto 1.1 e, portanto, não será possível iniciar o processo.

Informa-se, ainda, que para uma análise mais detalhada da documentação poderão ser solicitados outros documentos além daqueles acima mencionados, como, por exemplo: certificados de inteiro teor ou fotocópia da página original do Registro de Nascimento, Casamento e Óbito, certificado de desembarque, etc.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**1 - Cadastro dos aspirantes ao reconhecimento da cidadania italiana.** No ato da apresentação dos documentos todos os interessados em obter o reconhecimento da cidadania italiana e maiores de idade, deverão preencher e assinar uma Ficha de Cadastro.

**2 - Caso alguém da família já tenha obtido o reconhecimento da cidadania** não é necessário fornecer todos os documentos acima indicados, apenas aqueles que ainda não foram apresentados relativos ao próprio núcleo familiar (ex.: um primo já obteve o re-

conhecimento. Isso significa que os documentos do avô já foram apresentados e assim a documentação a ser entregue começa com a Certidão de Nascimento do pai ou da mãe que transmite a cidadania).

**3 - Caso de esposas de cidadãos italianos que contraíram matrimônio antes de 27 de abril de 1983.** As interessadas podem obter o reconhecimento da cidadania italiana apresentando a certidão de nascimento com tradução em italiano (veja documentação exigida, pontos 2.1.1 e 2.1.2) e a ficha de cadastro, veja também observações importantes no ponto 1.

**4 - Caso de filhos nascidos de união não matrimonial** (entre companheiros) é definido pela lei italiana de filiação “natural”. Tal condição não impede a transmissão da cidadania e está sujeita ao cumprimento de ulteriores requisitos previstos em lei, dependendo da situação de cada requerente.

**5 - Caso de pessoas divorciadas.** Os pretendentes à cidadania que são divorciados deverão apresentar o processo completo do divórcio desde o pedido inicial de conversão de separação em divórcio até a conclusão da causa, com o carimbo atestando a data – dia, mês e ano – em que a decisão transitou em julgado. Em todas as páginas do processo deve constar a rubrica do funcionário ou diretor. Tal processo deve ser

acompanhado por uma fotocópia e uma tradução em italiano (em duas vias) feita por um tradutor. Os pretendentes deverão apresentar uma declaração formal prevista pela lei italiana, “Dichiarazione sostitutiva dell’ Atto di Notorietà” (Veja o modelo nos anexos), para informar que não existem processos de divórcio na Itália.

**6 - Caso de pessoas naturalizadas.** Desde 16 de agosto de 1992, o cidadão italiano que adquire outra cidadania conserva a italiana, se não optar pela renúncia formal da mesma. Por outro lado, para aqueles que se naturalizaram antes de 16 de agosto de 1992 e que, com base na legislação anterior, perderam a cidadania italiana, esclarece-se o seguinte:

- A cidadania italiana é transmitida **SOMENTE** aos filhos nascidos antes da naturalização;
- As pessoas interessadas podem readquirir a cidadania italiana transferindo a própria residência para a Itália e seguindo as outras condições prescritas pela lei. A cidadania readquirida é transmitida aos filhos menores de idade.

**7 - Caso de erros nos nomes e sobrenomes italianos nas certidões brasileiras.** Caso as certidões contenham erros, imperfeições ou sobrenomes alterados não é mais necessário que os interessados solicitem à Justiça brasileira a retificação de tais registros.

Porém, caso as alterações constantes na documentação suscitarem dúvidas quanto a identidade da pessoa, esta Representação poderá solicitar documentação complementar.

**8 - Diferença entre sobrenomes italianos e brasileiros.** Pela lei italiana o sobrenome que apresente alterações com relação ao do antepassado que chegou da Itália, é modificado na Itália para ficar conforme ao sobrenome original. Da mesma forma, nos documentos de registro é usado apenas o sobrenome paterno e, portanto, é tirado o sobrenome materno que o interessado tiver.

**9 - Comprovação da residência.** A residência tem um caráter de importância no que concerne o exercício de direitos ligados à cidadania (ex.: direitos políticos como o voto). É competência desta Representação, portanto, atender os cidadãos residentes nesta jurisdição consular. Para comprovar a residência é necessário apresentar:

- Notificação da Receita Federal relativa ao último exercício; ou,
- Cópia de qualquer correspondência recente da Receita Federal, contendo nome e endereço;
- Contracheque recente da aposentadoria.

OBS.: Caso não tenha nenhum dos três, providenciar segundo o caso:

- A inscrição junto à Receita Federal.
- Conta de luz.
- Declaração do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) contendo o endereço.
- Declaração expedida pelo competente estabelecimento de ensino comprovando a frequência no semestre relativo à apresentação do pedido de reconhecimento com firma reconhecida em cartório.

## INFORMAÇÕES SOBRE PESQUISAS GENEALÓGICAS

**1 -** A Embaixada da Itália em Brasília e todos os Consulados italianos não possuem registros dos imigrantes italianos que desembarcaram no Brasil.

**2 -** A Polícia Federal mantém registro dos imigrantes que obtiveram o Registro de Estrangeiro. Para tentar localizar tal registro é necessário conhecer

a data de chegada no País.

**3 -** Arquivos onde pesquisar sobre os imigrantes:

- Museu do Imigrante - Rua Visconde de Paranaíba, 1316 – Brás - 03044-001 - São Paulo/SP

• Arquivo Nacional - Rua Azeredo Coutinho, 7 - Centro - 20230-170 - Rio de Janeiro/RJ

• Bibliotecas Públicas

• Bibliotecas das Universidades Estaduais e Federais

• Associações Italianas no Brasil

• Sites de busca na Internet:

<http://web.tiscali.it/tramitesital>  
[www.memorialdoimigrante.sp.gov.br](http://www.memorialdoimigrante.sp.gov.br)  
[www.projetoimigrantes.com.br](http://www.projetoimigrantes.com.br)  
[www.familyserch.org](http://www.familyserch.org)  
[www.genealogia.com.br](http://www.genealogia.com.br)  
[www.genealogy.com](http://www.genealogy.com)  
[www.rootsweb.com](http://www.rootsweb.com)  
[www.gens.labo.net](http://www.gens.labo.net)  
[www.italia.org.br](http://www.italia.org.br) .

**4 -** Se tiver dificuldades para encontrar as demais certidões de nascimento aqui no Brasil, fomos informados de que existe um sistema para a obtenção de certidões em todo o Brasil denominado “SISTECART - Sistema de Cartórios Certidões S/C Ltda. e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”. Para maiores informações dirija-se a uma Agência de Correios.

N.B. Esta Embaixada não possui nenhum vínculo com as empresas acima mencionadas e nem se responsabiliza pelos serviços prestados pelas mesmas.

## ESCLARECIMENTOS

**1 -** Esta Embaixada informa que os possuidores dos requisitos têm o direito de apresentar o processo relativo ao reconhecimento da cidadania italiana diretamente e sem intermediário junto a esta Representação.

**2 -** A documentação poderá ser apresentada ou enviada pelo correio somente a pedido do setor consular. Não existe a possibilidade de análise prévia da documentação porque todas as informações contidas no presente roteiro re-

sultam suficientes para orientação dos cidadãos.

**3 -** Enfatiza-se que o desenrolar e a conclusão deste processo não comportam nenhum custo para o interessado junto a esta Representação.

**4 -** Informações sobre a Rede Diplomática e consular italiana no Brasil são disponíveis na Internet nas seguintes páginas:

---

Embaixada da Itália:  
[www.embitalia.org.br](http://www.embitalia.org.br)

Consulado Geral da Itália  
em São Paulo:  
[www.italconsul.org.br](http://www.italconsul.org.br)

Consulado Geral da Itália em Curitiba:  
[www.concuri.org.br](http://www.concuri.org.br)

Consulado Geral da Itália  
em Porto Alegre:  
[www.italconsulpoa.org.br](http://www.italconsulpoa.org.br)

Consulado Geral da Itália no  
Rio de Janeiro:  
[www.conrio.org.br](http://www.conrio.org.br)

Consulado da Itália em  
Belo Horizonte:  
[www.conbelo.org.br](http://www.conbelo.org.br)

Consulado da Itália  
em Recife:  
[www.italconsulrecife.or.br](http://www.italconsulrecife.or.br)

Todos os formulários encontram-se no  
site desta Embaixada, no endereço:  
[http://www.embitalia.org.br/consolare/  
roteiro\\_novo.htm](http://www.embitalia.org.br/consolare/roteiro_novo.htm)



## **13 - CIDADANIA POR CASAMENTO (NATURALIZAÇÃO) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS RESIDENTES NO BRASIL**

(somente se casados há mais de três anos)

### **Documento expedido pelo comune italiano**

**1** - “Estratto dell’Atto di Matrimonio”  
Esta certidão è expedida pelo “COMUNE” italiano onde o casamento foi contraído ou transcrito. Não serve cópia do “estratto” ou “Certificato di Matri-

monio”. Aconselha-se dar continuidade ao restante da documentação somente após a obtenção do “ESTRATTO” já que os documentos têm validade limitada.

### **Documentos expedidos no Brasil**

**1** - Certidão de Nascimento  
Segunda via recente (máximo 180 dias) com firma reconhecida em Tabelionato do Distrito Federal.

**2** - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e do Cartório “Ruy Barbosa” (dois documentos)

### **Outros documentos brasileiros**

**1** - Atestado de Residência  
Declaração de residência assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em Cartório do Distrito Federal.

**2** - Passaporte Brasileiro  
4 (quatro) fotocópias simples de todas as páginas (mesmo as não utilizadas) do passaporte válido. Quem não tiver passaporte

brasileiro, terá que providenciá-lo.  
**DOCUMENTOS OBTIDOS NO  
CONSULADO**

- Certidão de Cidadania do Cônjuge Italiano (“Certificato di Cittadinanza”);
- Certidão de Composição Familiar do Cônjuge Italiano (“Certificato di Stato di Famiglia”);

## Observações importantes

Para que a Embaixada possa aceitar a documentação, é necessário que os documentos (com exceção do passaporte brasileiro acima mencionado)

- Sejam entregues em original;
- Tenham firma reconhecida em

Cartório do Distrito Federal;

- Sejam traduzidos para o italiano somente por tradutor juramentado (a tradução não poderá ser efetuada pelo requerente – ver lista de Tradutores Públicos Juramentados do Distrito Federal).

## 14 - TABELIONATO

No Setor Tabelionato, podem ser obtidos documentos e declarações previstos por lei como procurações, mandatos, etc. Para se obter um documento junto ao tabelião consular é absolutamente necessário que a pessoa interessada se apresente pessoalmente na Embaixada, com um documento de identidade: Passaporte ou Carteira de Identidade emitida por um Órgão ofici-

al de Polícia (RG para brasileiros ou, no caso de estrangeiro residente, RNE. Não são aceitas carteiras de associações de classe, tipo Ordem dos Advogados, Médicos, Engenheiros, etc.). Em alguns casos será necessária também a apresentação do “Codice Fiscale” italiano. Discriminamos abaixo os documentos mais solicitados e o que é necessário para obtê-los.

### 1. Legalização de documentos

A legalização certifica que a firma resultante ao fim de um ato – de um tabelião ou outro funcionário de um Ór-

gão Público brasileiro – corresponde àquela depositada nos arquivos da Embaixada.

### 2. Procuração geral

É necessário apresentar:

- “Codice fiscale” de quem emite a procuração;
- Dados pessoais completos da pessoa que emite a procuração e do procurador (nome, sobrenome, filiação, local e data de nascimento, número do Codice Fiscale);
- Endereço completo das partes. Atenção! Esta é a Procuração mais ampla e completa, bastante similar à Procuração Geral ad negotia e ad justitia brasileira, que confere ao procurador delegado os mais amplos e completos poderes para agir em nome e por conta de quem a emite!

### **3 - Procuração Especial (Específica)**

**1 - Procuração Especial (Específica)** para compra ou venda de imóveis ou outros bens é necessário apresentar: Dados pessoais das partes, residência, profissão e Codice Fiscale da pessoa a quem será passada a procuração. É

necessário, ainda, o Codice Fiscale da pessoa que passa a procuração e uma descrição detalhada do imóvel (eventualmente copiado “Certificato Catastale”, documento similar à Escritura brasileira).

### **4 - Reconhecimento de firma em documentos**

O interessado deve trazer o documento não assinado, assiná-lo na presença de um funcionário da Embaixada e exibir documento de identidade válido. (Reiteramos que reconhecemos como

documento de identidade válido apenas RG ou RNE e Passaporte, sempre em original. Não são aceitas carteiras de associações de classe: Ordem dos Advogados, Engenheiros, Médicos, etc.)

### **5 - Autenticação de fotocópias**

Trazer as fotocópias a serem autenticadas e também o original

### **6 - Traduções**

As traduções podem ser feitas por um tradutor público juramento (ver Lista de Tradutores). Neste caso a Embaixada pode reconhecer a tradução conforme

o original em português ou apenas autenticar a firma do tradutor ou ambas as coisas;

### **7 - Diplomas**

Para os diplomas brasileiros que devem ser utilizados na Itália, é necessário o reconhecimento nos mesmos da firma da autoridade que os assi-

nou e que sejam traduzidos para o idioma italiano. É necessária também a declaração de valor, fornecida pela Embaixada.

## 15 - EMISSÃO DE PASSAPORTE ITALIANO

A Embaixada da Itália emite e renova passaportes para os cidadãos italianos residentes em sua área de competência territorial. O passaporte italiano tem validade de 10 anos e a sua emissão ou renovação é regulada pela Lei nº. 1185 de 21 de novembro de 1967. Ademais, o passaporte italiano é sujeito ao pagamento das taxas consulares de emissão ou renovação e também à taxa anual de uso. O valor será informado pelo setor de emissão de passaporte. O cidadão escolhe, no dia em que retira o passaporte, se paga a taxa anual de uso do passaporte para 1, 5 ou 10 anos. Caso escolha o pagamento de apenas 1 ano deve pagar as anuidades restantes sempre que for utilizar o passaporte. Se o passaporte não for usado não é necessário pagar os anos deixados em branco. Na emissão ou renovação é, contudo, necessário pagar ao menos 1 (uma) anuidade.

### **Documentação Necessária para a Emissão ou Renovação do Passaporte**

O pressuposto principal para poder requerer ou renovar o passaporte é estar em dia com a própria documentação na Embaixada, isto é: ser cidadão italiano (ter a cidadania já reconhecida); estar registrado no Registro Consular desta Embaixa-

da; registrar o casamento, o divórcio e eventual outro casamento, óbito do cônjuge e o nascimento de filhos menores de 18 anos, se isto ainda não foi feito.

Feitas estas ressalvas, o cidadão deve se apresentar pessoalmente trazendo:

- 2 fotografias coloridas formato 3x4 recentes, sem data, fundo branco, impressas pelo método tradicional em fotógrafo (não instantâneas ou feitas por computador);
- Documento original de identidade RG ou RNE (para não brasileiros) Não são aceitos outros documentos tais como: CNH (carteira de habilitação) ou carteiras funcionais (OAB, CRM, CRO, CREA, CRP, jornalistas, funcionalismo público de qualquer espécie etc.);
- Comprovante de residência, no nome do interessado, que pode ser: Notificação da Receita Federal relativa ao último exercício ou contracheque recente da aposentadoria.

OBS.: Caso não tenha nenhum dos dois, providenciar segundo o caso:

- A inscrição na Receita Federal.
- Conta de luz.

## **Emissão ou Renovação de Passaporte para: quem tem Filhos Menores de Idade e Passaporte Individual para Menores de Idade (menores de 18 Anos)**

Caso o requerente tenha filhos menores de idade, é necessário que o outro genitor assine o “atto d’assenso”, (autorização de emissão/renovação do passaporte). Esta medida é necessária mesmo quando os genitores do menor de idade são separados, divorciados ou ainda, quando não são casados.

É possível assinar o “atto d’assenso” naturalmente emitido nesta Embaixada ou também através de uma outra Sede Consular italiana no Brasil, quando o genitor que deve assinar o “atto d’assenso” não residir no Distrito Federal, ou ainda no Comune italiano, caso resida em outro lugar.

No caso de pedido de emissão ou renovação de passaporte de menores, os dois genitores deverão assinar o documento de entrega do passaporte.

Se o outro genitor recusa-se a comparecer para assinar a autorização, deverá ser fornecida uma breve relação escrita explicando quais os motivos alegados pelo outro genitor relutante. Na carta deve ser indicado também o endereço completo (com telefones para contato) da parte refratária para que a Embaixada possa convocá-lo. Caso a motivação seja injustificada, a Embaixada tomará as medidas necessárias.

## PERGUNTAS FREQUENTES

### **QUEM PODE SOLICITAR A EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DO PASSAPORTE NA EMBAIXADA DA ITÁLIA EM BRASÍLIA?**

Todos os cidadãos italianos residentes no Distrito Federal. Aqueles que são residentes em outras circunscrições

consulares deverão dirigir-se ao consulado de competência.

### **QUAL É A VALIDADE DO PASSAPORTE?**

O passaporte italiano é emitido com validade máxima de 10 (dez) anos e não pode ser renovado depois deste período. Passados os dez anos, deverá ser feito um novo passaporte com duas fotografias atualizadas do titular. Os pas-

saportes ordinários com validade de 5 anos, emitidos antes de 4 de fevereiro de 2003 e ainda válidos, poderão ser renovados por um período não superior a dez anos com decorrência da sua data de emissão.

### **PODE-SE PAGAR A TAXA DE EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DO PASSAPORTE COM CHEQUE OU CARTÃO DE CRÉDITO?**

Não, só em dinheiro e deve ser pago diretamente nesta Embaixada.

### **O QUE SE DEVE FAZER CASO UM GENITOR SE RECUSAR A DAR A AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DO PASSAPORTE DO MENOR DE 18 ANOS?**

E' necessário apresentar uma declaração especificando os motivos da recusa juntamente com o último endereço

do mesmo, para permitir que a Embaixada o contate diretamente.

## **OS MENORES DE 18 ANOS PODEM TER UM PASSAPORTE?**

Salvo em casos de necessidade comprovada, os filhos menores de 16 anos serão incluídos no passaporte paterno, materno ou no de ambos os pais. A presença e a autorização de ambos os pais (ou de quem exerce o pátrio poder) são necessárias para a emissão/renovação do passaporte do menor;

Como proceder para a inclusão de menores nos passaportes dos pais:

- Preencher o pedido de inscrição do menor com a autorização do outro genitor;
- Apresentar 2 fotos 3x4 só no caso do menor que já completou 10 anos de idade.

## **O QUE SE DEVE FAZER CASO O PASSAPORTE DO CIDADÃO ITALIANO NÃO RESIDENTE NO BRASIL SEJA PERDIDO OU ROUBADO?**

É necessário apresentar na Embaixada a denúncia do furto ou perda do passaporte feita perante as autoridades policiais brasileiras competentes.

O interessado deverá se apresentar na Embaixada com:

- Denúncia feita à autoridade policial local;
- 3 fotos 3x4 (fundo branco) coloridas;
- Passagem original, com a data de partida confirmada.

Será então emitido um “DOCUMENTO DI VIAGGIO”, válido somente para o retorno à Itália.

**IMPORTANTE:** De acordo com o art. 25 da Lei (de passaportes) n. 1185 de 21 de novembro de 1967, quem, ao solicitar um passaporte individual, fizer declarações falsas será punido com multa, caso o fato não constitua um delito mais grave. De acordo com o art. 26 da Lei n. 15 de 4 de janeiro de 1968, as declarações falsas, os documentos falsos e o uso de documentos falsificados são punidos conforme o Código Penal e as leis específicas nesta matéria.

## 16 - VISTOS

Os cidadãos brasileiros que entram na Itália a turismo, até 90 dias durante um ano, não necessitam de visto. Para todos os outros casos é necessário obter o visto de entrada.

Cidadãos de outras nacionalidades residentes regularmente no Brasil, poderão solicitar a rede Consular italiana informações sobre a necessidade de munir-se de visto de turismo.

SÃO EMITIDOS OS SEGUINTE VISTOS: para negócios, tratamento médico, competição esportiva, convite, trabalho, motivos religiosos, reingresso, residência, reunificação com familiares estrangeiros (somente marido, esposa e filhos) regularmente residentes na Itália, trânsito, trânsito aeroportuário, transporte e turismo.

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TODOS OS TIPOS DE VISTOS

**1** - Preenchimento do formulário para solicitação de visto

**2** - Passaporte (com validade de 90 dias após o último dia de permanência na Itália).

**3** - Uma foto 3x4 recente.

**4** - A reserva da passagem de ida e volta com itinerário emitido pela Agência de viagens ou Companhia Aérea, a ser apresentada no momento da entrevista na Embaixada, ao setor de Vistos.

**5** - Comprovante de residência na circunscrição consular. Para cidadãos estrangeiros residentes na circunscrição consular, além dos documentos acima

listados: Carteira de identidade brasileira para estrangeiros (RNE).

**6** - No momento da retirada do visto: apresentar o bilhete aéreo de ida e volta.

**7** - Importante: a partir de 01.06.2004 para obter vistos do tipo Schengen o requerente deve provar estar de posse de adequado Seguro, que cubra todas as eventuais despesas devidas a tratamento médico urgente, internação hospitalar e até traslado aéreo por motivo de saúde. O referido Seguro deve ter validade para o conjunto do território dos Países Schengen e cobrir todo o período de permanência do interessado. A cobertura mínima necessária deve corresponder a Euro 30.000.

## DOCUMENTAÇÃO ADJUNTA PARA OS PRINCIPAIS TIPOS DE VISTO

### 1 - ADOÇÃO:

Autorização emitida pela Comissão para as adoções internacionais. Aconselha-se que no ato do pedido do visto, seja apresentada a seguinte documentação, que servirá na Itália para o reconhecimento da sentença estrangeira:

Sentença de adoção, certificado de conformidade de adoção internacional, certificado de nascimento do menor com as generalidades no momento do registro do nascimento, certificado de nascimento do menor com as generalidades sucessivas à adoção, todos traduzidos em língua italiana para a sucessiva legalização.

### 2 - NEGÓCIOS:

A duração máxima do visto é de até 90 dias.

- Carta, em papel timbrado da Empresa com sede na Itália que se pretende visitar e que confirme os contatos comerciais, enviada diretamente a esta Embaixada.
- Carta ou Fax da Empresa local, em papel timbrado, do pedido de visto para negócios.
- Inscrição da Empresa brasileira junto a uma Câmara de Comércio ou a uma Associação de categoria; Carta de apresentação de uma das acima citadas instituições que confirmem a boa reputação desta Empresa.

### 3 - TRABALHO:

O visto está sujeito à disponibilidade das cotas anuais, fixadas pelas competentes autoridades italianas, aos estrangeiros extra-comunitários a serem admitidos em território italiano.

#### 3.1 - TRABALHO AUTÔNOMO (EM GERAL):

3.1.1 - Inscrição, a título obrigatório, emitida pela ordem competente (no caso em que a atividade especifica assim o requeira: ex. Médicos, arquitetos, advogados, etc....).

3.1.2 - Contrato com firma legalizada e munida de inscrição no registro das empresas, no caso seja assinado por uma Empresa italiana.

3.1.3 - Cópia de uma declaração de responsabilidade emitida pelo competente Consulado italiano à competente “Direzione Provinciale del Lavoro” indicando que, em virtude do contrato, não será instaurado nenhuma relação de trabalho subordinado e que o salário será de valor superior ao nível mínimo previsto para a isenção de participação à despesa sanitária.

3.1.4 - Cópia do último balanço depositado junto ao registro das empresas ou da última declaração de renda.

3.1.5 - Nada consta provisório para fins

do ingresso, emitido pela “Questura” competente, em original.

3.1.6 - Demonstração de disponibilidade de moradia.

3.1.7 - Idônea certificação profissional emitida por entidades locais reconhecidas.

3.1.8 - Para os trabalhadores da área de espetáculo, certificado médico recente com indicação que o solicitante não é portador de doença infecto-contagiosa.

3.1.9 - No caso de atividade esportiva, é necessário obter a carta de autorização do C.O.N.I.

### **3.2 - TRABALHO SUBORDINADO:**

3.2.1 - Autorização emitida pelo “Ufficio Provinciale del Lavoro” munida de “nada consta” da “Questura” (Polícia Italiana) competente, em original.

3.2.2 - Para trabalho subordinado esportivo é necessária a carta de autorização do C.O.N.I.

3.2.3 - No caso de trabalho que exija contato com o público (empregada doméstica, garçom de restaurante etc.) é necessário um certificado médico atestando que o solicitante não é portador de doença infecto-contagiosa.

3.2.4 - Demonstração de disponibilidade de moradia.

3.2.5 - Informações sobre o salário concordado.

### **4 - MOTIVOS RELIGIOSOS:**

O visto pode ser concedido aos sacerdotes, aos religiosos, às freiras e aos ministros de cultos, pertencentes a organizações confessionárias ou de culto diversos, inscritas no elenco predisposto pelo Ministério do Interior (Ministero dell’Interno).

- Carta da Entidade Religiosa/”Casa Generalizia” na Itália, com firma legalizada, na qual esteja, detalhadamente, especificado o período de estadia na Itália e o tipo de atividade religiosa. O documento deverá ainda conter indicações do local de residência na Itália do requerente e a asseguaração sanitária que receberá. A firma deverá ser autenticada pela Secretaria de Estado da Santa Sé.

- Carta de solicitação da Instituição religiosa local, com as mesmas indicações acima.

- Ofício da Nunciatura Apostólica em Brasília.

### **5 - REUNIÃO FAMILIAR COM O CÔNJUGE:**

- Se cônjuge de cidadão italiano, apresentar a declaração de garantia assinada pelo cônjuge italiano, acompanhada de fotocópia de um documento de identidade (fac-símile a disposição na

maioria dos Municípios italianos).

- Se cônjuge de cidadão estrangeiro, legalmente residente na Itália, apresentar a autorização emitida pela “Questura” competente.
- Certidão de estado civil que comprove a relação do matrimônio, em original.

## **6 - ESTUDO (EM GERAL):**

É necessário que o curso para o qual o interessado esteja solicitando o visto seja identificado como uma continuação, prosseguimento ou uma especialização de conhecimentos escolar-culturais já adquiridos, que não podem ser conseguidos no Brasil ou, seja identificado como um percurso dirigido à aquisição de conhecimentos peculiares da Itália.

A emissão do visto está sujeita à comprovação por parte do interessado do conhecimento, pelo menos básico da língua italiana e, em todo caso, adequada ao tipo de curso para o qual está se candidatando.

6.1 - Comprovante da inscrição que contenha as seguintes indicações: descrição da atividade do Curso, duração total, duração semanal e carga horária;

6.2 - No caso de formação profissional, a comprovação e demonstração - através de recibo A/R ou carimbo de recebimento - do envio por parte do

representante legal do Instituto de Formação Profissional de uma “Declaração de responsabilidade” transmitida à competente Direção Provincial do Trabalho - Serviço Inspeção do Trabalho, com a qual se assegura que, no âmbito do Curso de formação, não será efetuada pelo estudante estrangeiro, nenhum tipo de atividade de trabalho remunerado.

6.3 - Comprovação documentada sobre os meios de sustento na Itália, para uma importância não inferior àquela prevista na Tabela das Instruções Normativas do Ministério do Interior de 1.3.2000, proporcionalmente ao período solicitado, as quais podem ser:

- Carta de crédito de um banco brasileiro utilizável na Itália, comprovante de transferência (DOC) bancário de um banco brasileiro para outro italiano, travellers cheques, garantia bancária ou seguro garantia emitido por uma terceira pessoa residente na Itália.

- Declaração de Entidade pública comprovando o valor de eventuais Bolsas de Estudo;

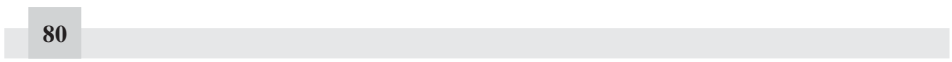
6.4 - Seguro saúde ou atestado para o tratamento de saúde no exterior (IB2), emitido pelo Ministério da Saúde brasileiro, ou declaração assinada pelo interessado comprometendo-se a providenciar o seguro na Itália.

---

## **17 - REGULARIZAÇÃO DA POSIÇÃO MILITAR NA ITÁLIA**

A partir de 1º de janeiro de 2005 o serviço militar na Itália não é mais obrigatório.

Portanto, não é mais necessário apresentar documentação para regularizar a própria situação militar na Itália.



## 18 - APOSENTADORIA

### QUEM TEM DIREITO A APOSENTADORIA/PENSÃO ITALIANA

#### **Aposentadoria por velhice**

A matéria é muito ampla e sujeita as contínuas mudanças. Em linha geral tem direito à aposentadoria italiana quem contribuiu durante algum período ao INPS italiano e atingiu a idade mínima, em torno dos 65 anos. Existe ainda a possibilidade de solicitar a aposentadoria com base no Acordo Internacional (firmado entre os INPS do Brasil e da Itália), somando-se, nesse caso, os períodos de contribuição creditados seja no Brasil que na Itália. Em alguns casos, dependendo da idade do solicitante, basta que o mesmo tenha prestado um ano de Serviço Militar na Itália para que esse seja considerado período de contribuição italiano a ser somado ao período de contribuição brasileiro. Para uma análise detalhada, caso por caso, solicitar a consultoria gratuita de qualquer Patronato que atue em nossa jurisdição.

#### **Pensão (por viuvez)**

Como acontece com a aposentadoria, a pensão por viuvez pressupõe alguns requisitos básicos:

Que o cônjuge (marido ou mulher) falecido tenha sido titular de uma aposentadoria em vida; que entre o casal nunca tenha ocorrido uma separação judicial; que tenha sido, pelo menos, encaminhado o pedido de pensão da apo-

sentadoria brasileira que o cônjuge falecido estivesse recebendo.

Documentação a ser apresentada pelo requerente: certidão de óbito do cônjuge falecido que era titular da aposentadoria italiana (2 originais) + 1 fotocópia autenticada; Tradução em língua italiana da certidão de óbito feita por um tradutor juramentado ou por um Patronato (original + 2 fotocópias autenticadas); Original (+ 1 fotocópia autenticada) do “Libretto di Pensione” italiano ou, na falta deste, cópia do ultimo contra-cheque recebido ou a carta original de concessão do benefício; Certificado histórico de família (solicitar na Embaixada). O “Storico di Famiglia” reproduz a composição do núcleo familiar no momento do óbito do cônjuge que era titular da aposentadoria italiana; Uma “auto-declaração” (auto certificazione, dichiarazione sostitutiva di atto di notorietà), feita e assinada na Embaixada, onde o cônjuge sobrevivente declara que nunca houve separação do casal e que o mesmo mantém ainda o estado de viúvo(a); Caso já o tenha, o Protocolo de pedido da reversão da aposentadoria brasileira, da qual fosse beneficiário(a) o cônjuge falecido; Em alguns casos, a pedido da Sede INPS italiana que tem em mãos a aposentadoria italiana do(a) falecido(a), poderão ser exigidos outros documentos, tais

como: certidão de cidadania italiana do cônjuge, certidão de residência, Códice Fiscale, etc. Para uma análise detalhada do pedido e uma revisão da documentação a ser apresentada, contatar qualquer Patronato que atue em nossa jurisdição para uma assessoria gratuita.

### **Pensão para filhos (órfãos do titular da aposentadoria italiana)**

Os filhos apenas podem pleitear a reversão da aposentadoria em caso de falta do viúvo(a) enquanto forem menores de idade ou até os 26 anos de idade, caso estejam freqüentando a Universidade. A documentação a ser apresentada para o pedido é a mesma do cônjuge sobrevivente, a ser complementada com:

Certidão de óbito do outro cônjuge ou auto-declaração onde o filho declara que o aposentado (pai ou mãe) faleceu sem ter deixado viúvo(a); em caso de filhos menores de idade (menores de 18 anos) a presença do tutor, devidamente documentado, para a assinatura do pedido de pensão; completados 18 anos, caso freqüente a Universidade, atestado de matrícula e de freqüência à Universidade. Caso o pedido de pensão para filhos estudantes, maiores de idade, venha a ser provado, será necessário apresentar todo ano um atestado de freqüência emitido pela Universidade. Tais atestados devem ser em papel timbrado da Universidade/Faculdade, com firma reconhecida em Brasília do funcionário que assina o documento e com tradução em italiano.

**Para maiores informações dirija-se ao Patronato:**

### **PATRONATO INCA**

SCS - Quadra 02 Bloco C 3º andar  
70.302-915 - Brasília – DF  
Tel.: 61/3322.3710

E-mail: [incabrasilia@terra.com.br](mailto:incabrasilia@terra.com.br)

Horário de funcionamento:

De segunda-feira à sexta-feira das  
08 às 12:00 horas.

## 19 - TURISMO NA ITÁLIA

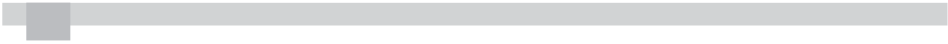
A Entidade Nacional Italiana para o Turismo (ENIT) fornece todas as informações necessárias aos turistas que pretendem visitar a Itália, além de divulgar a história, a cultura e a arte na Itália. O patrimônio artístico é, de fato, a principal característica da Itália e pode ser considerado o seu principal atrativo que distingue a península dos demais países. Basta citar que, segundo a UNESCO, a Itália possui mais da metade do patrimônio histórico-artístico do mundo.

Dos tesouros artísticos às belezas natu-

rais, o site da ENIT apresenta a diversidade italiana nos idiomas português, espanhol, alemão, inglês, francês, chinês e italiano.

ENIT – Entidade Nacional Italiana para o Turismo

Av. Paulista, 2073 – Ed. Horsa II  
24º andar – 01311-940  
São Paulo-SP – Brasil  
Tel.: 0xx/11/ 3179-0146  
Fax: 0xx/11/ 3179-0131  
E-mail: enti@italcam.com.br  
Site: www.enit.it



## 20 - TRADUTORES JURAMENTADOS EM BRASÍLIA

### AVISO IMPORTANTE

A Embaixada da Itália em Brasília não é responsável pela escolha do tradutor. Tal escolha é de livre arbítrio. A lista aqui apresentada não pretende influenciar de forma alguma na opinião do usuário e servirá unicamente como auxílio na procura do serviço desejado. Esta Embaixada se reserva o direito de rejeitar as traduções que não estejam conforme ao texto original e/ou contenham rasuras e/ou correções que não estejam devidamente convalidadas.

Esta Embaixada se exime de qualquer

responsabilidade pela escolha do profissional, ao qual o interessado deverá dirigir-se diretamente em caso de insatisfação em relação ao serviço por este prestado.

Tradutores Públicos Juramentados do Distrito Federal:

Dr. Domingos Campagnolo  
Tel.: (0xx/61) 3380.2012

Dr. João Bosco Nogueira Fontão -  
Tel.: (0xx/61) 3340.4494

Dr. Vincenzo Stracquadiano  
Tel.: (0xx/61) 3272.3809

**Também é possível dirigir-se ao Patronato INCA.**

SCS - Quadra 02 Bloco C 3º andar  
70.302-915 - Brasília – DF  
Tel.: 61/3322.3710

E-mail: [incabrasilia@terra.com.br](mailto:incabrasilia@terra.com.br)

Horário de funcionamento:

De segunda-feira à sexta-feira das 08 às 12:00 horas.



## 21 - INTRODUÇÃO DE ANIMAIS NA ITÁLIA PARA FINS NÃO COMERCIAIS

A partir de 1º de outubro de 2004, entrou em vigor a nova Normativa Europeia relativa à entrada, sem fins comerciais, de animais domésticos na Itália e nos países que pertencem à União Europeia. Trata-se do Regulamento da Comissão n.º 998/2003 de 26 de maio de 2003. A nova normativa prevê que os animais a serem introduzidos nos países que pertencem à União Europeia devem ser submetidos a um teste sorológico anti-rábico feito por um laboratório reconhecido pela União Europeia.

A amostra do exame sorológico deverá ser enviada ao laboratório três meses antes da data de entrada do animal em território pertencente à União Europeia e pelo menos 30 dias depois da vacinação. Portanto, após 1º de outubro, os animais domésticos enumera-

dos na normativa que entrarem na Itália ou na Europa deverão ter um Certificado Sanitário, que deverá estar em conformidade com a decisão da Comissão UE 2004/2003 de 18 de fevereiro de 2004, e sucessiva retificação publicada na GUUE L 111 de 17/04/2004, ou de um certificado expedido antes de 1º de outubro que comprove as mesmas condições sanitárias previstas pelo Regulamento da Comissão 998/2003, e que conste a data de validade da vacina anti-rábica (decisão 2004/301 e sucessiva modificação (2004/539/CE).

A lista dos laboratórios autorizados a efetuar o teste dos anticorpos da raiva faz parte da decisão 2003/60 de 24 de janeiro de 2003. A lista dos laboratórios está disponível na internet pelo endereço: <http://forum.europa.eu.int/ire/sanco/vets/info/data/lab/pt-rab.htm>



## 22 - ESTUDO NA ITÁLIA

A Itália possui mais de cem Universidades públicas, sendo que as privadas são uma percentagem mínima. Cada Universidade possui autonomia financeira e didática, oferecendo cursos diferentes na área de graduação (*Laurea triennale*, *Laurea a ciclo único* e *Laurea specialistica*) e de pós-graduação (masters, especializações e doutorados), assinando convênios com universidades de outros países e disponibilizando vários programas de intercâmbio. Por ser pública, a Universidade é gratuita exigindo somente o pagamento de uma taxa anual de matrícula, que pode ser parcelada em duas vezes e que varia conforme a renda da família. A taxa mais alta é a do curso de Medicina e para famílias de alta renda custa aproximadamente • 2.000,00 ao ano.

**Os documentos exigidos ao estudante brasileiro ou italiano com formação escolar brasileira para se matricular nos cursos de graduação (*Laurea triennale* e *Laurea a ciclo unico*) são:**

- Diploma de segundo grau;
- Declaração da universidade de aprovação no vestibular;
- Declaração de aprovação no vestibular;
- Histórico acadêmico, em que devem

constar todas as disciplinas previstas para os primeiros dois semestres do curso e as relativas menções;

Observação importante: Os originais de todos os documentos citados acima, após a autenticação das assinaturas dos respectivos diretores escolares e acadêmicos em cartórios, devem ser traduzidos por tradutor juramentado. Os originais autenticados acompanhados de tradução juramentada deverão em seguida ser apresentados à Embaixada da Itália, competente pelo Distrito federal, ou ao Consulado da Itália de competência territorial, que os legalizarão, devolvendo-os ao interessado após realizar as cópias conformes os originais, as quais irão integrar a documentação de matrícula. Além disso, é indispensável que os documentos escolares originais apresentem o carimbo da respectiva Secretaria Estadual de Educação e que os documentos acadêmicos originais apresentem a indicação da portaria com a qual o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil reconheceu o curso de graduação.

A exigência de ter cursado os dois primeiros semestres em qualquer faculdade, pública ou particular, independentemente de corresponderem ao curso de graduação italiano escolhido, é consequência do fato que o currículo escolar pré-universitário na Itália é de 13 anos,

exigindo-se para o segundo grau cinco séries e não três como no sistema de ensino brasileiro. É importante lembrar que não é suficiente a simples matrícula nos dois semestres e sim ter êxito em todas as matérias neles previstas.

### **Procedimento para matricular-se nos cursos de graduação**

Após escolher o curso em uma das faculdades italianas o estudante brasileiro deverá dirigir-se à Embaixada da Itália, competente pelo Distrito Federal, ou ao Consulado da Itália competente territorialmente pelo local de seu domicílio, para apresentar o pedido de pré-matrícula. O período de entrega do pedido se dá, em regra, entre abril e maio de todo ano, sendo que o cronograma preciso será consultável no portal eletrônico do Ministério da Educação italiano MIUR ([www.miur.it](http://www.miur.it)), em que serão disponibilizados também os formulários necessários.

Deverá ser preenchido o respectivo formulário de pré-matrícula em duas vias, anexando 2 fotografias 3 x 4. Além das fotografias, o estudante anexará também os documentos de estudos exigidos.

Em regra até o final de junho a Embaixada da Itália ou o Consulado da Itália competente enviará o pedido para a universidade escolhida pelo interessado, a qual comunicará a admissão do estudante às provas de italiano e específicas até o final do mês de julho.

A partir daí o estudante poderá pedir o visto de estudo.

O aperfeiçoamento da matrícula fica subordinado, para a generalidade das faculdades, à aprovação da prova de italiano marcada para o início de setembro na Universidade escolhida. Para a matrícula em algumas faculdades (Arquitetura; Laurea Specialistica in Odontoiatria e Protesi Dentaria; Laurea Specialistica in Medicina e Chirurgia; Laurea Specialistica in Medicina Veterinaria; Laurea in Professioni Sanitarie), o candidato deverá também superar uma prova específica.

Os resultados das provas são em regra comunicados dentro de 15 dias após sua realização. Superadas as provas os estudantes poderão aperfeiçoar definitivamente a matrícula, permanecendo na Itália. Do êxito das provas dependerá também a confirmação do visto de estudo.

Todo ano o edital que regula as matrículas é publicado no referido portal eletrônico e será também disponibilizado no site da Embaixada da Itália ([www.embitalia.org.br](http://www.embitalia.org.br)).

### **Para matricular-se nos cursos de Laurea specialistica e de pós-graduação na Itália são necessários os seguintes documentos:**

- Diploma de graduação;
- Histórico Acadêmico;
- Diploma de mestrado stricto sensu (somente para os doutorados);

---

**Observação importante:**

Os originais de todos os documentos citados acima, após a autenticação das assinaturas dos respectivos diretores escolares e acadêmicos em cartórios, devem ser traduzidos por tradutor juramentado. Os originais autenticados acompanhados de tradução juramentada deverão em seguida ser apresentados à Embaixada da Itália, se residente no Distrito Federal, ou ao Consulado da Itália de competência territorial, que os legalizarão, devolvendo-os ao interessado após realizar as cópias conformes aos originais, as quais irão integrar a documentação de matrícula. Além disso, é indispensável que os documentos

acadêmicos originais apresentem a indicação da portaria com a qual o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil reconheceu os cursos de graduação e de pós-graduação.

Procedimento para matricular-se nos cursos Laurea Specialistica e de pós-graduação

Com relação aos cursos de Laurea specialistica, vale quanto foi detalhado para os cursos de Laurea Triennale e Laurea a ciclo único, enquanto os procedimentos e o cronograma para as matrículas nos cursos de pós-graduação são estabelecidos autonomamente por cada universidade de ano em ano.



## 23 - LÍNGUA E CULTURA ITALIANA EM BRASÍLIA

### • PANORAMA ITALIANO 2006 – Universidade de Brasília (UnB)

1º Semestre: 06/03/2006 – 29/05/2006

2º Semestre: 21/08/2006 – 08/11/2006

PANORAMA ITALIANO é o curso de cultura italiana (40 horas/aula cada módulo) oferecido como Evento Permanente, a cada semestre, pela Escola de Extensão (EXE), através do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) e do Instituto de Letras (IL) da UnB. Cada módulo é único em conteúdo.

Foi idealizado e criado pelo professor Roberto Max Lucich em 1999 e tem sido proferido por ele continuamente, desde então. A taxa para cada módulo é de R\$ 190,00. Alunos, docentes e funcionários da UnB tem uma taxa reduzida. Um conhecimento básico da lín-

gua é necessário. As aulas são sempre ministradas inteiramente em italiano.

PANORAMA ITALIANO tornou-se, com os passar dos anos, um verdadeiro “workshop” de italianística na UnB. O curso abrange os tópicos culturais mais variados da Itália de ontem e de hoje, como também assuntos ligados à literatura, história, política, geografia, cinema, música e gastronomia da península italiana.

Todo semestre palestrantes especializados são convidados. Os alunos participam também de uma lista e-group e contribuem para o site [www.panoramaitaliano.net](http://www.panoramaitaliano.net), criado por eles.

### CONTATOS:

Prof. Roberto Max Lucich

Tel.: 3307-3211 e 9970-6887

E-mail: [maxluci@unb.br](mailto:maxluci@unb.br) , [maxlucic@yahoo.it](mailto:maxlucic@yahoo.it)

Escola de Extensão (EXE) – UnB

---

## **OUTROS CURSOS**

### **Casa d'Italia**

Professora Claudia Gentili  
Tel.: 3443-1747  
Endereço: EQS 208-209 - Bloco A

### **Società Editoriale Dante Alighieri**

Professora Annamaria Maistri  
Tel.: 3468-4066  
Endereço: SRTVN Quadra 702 - Edifício Brasília Radio Center - Sala 48 -  
Térreo

### **ILAL**

Professor Ildebrando Germini  
Tel.: 9956-0738  
Endereço: SCS 502 Bloco B Loja 39



**Embaixada da Itália**

SES - Av. das Nações, lote 30 - 70420-900 - Brasília/DF

Tel.: 0xx/61/3442.9900 / Fax: 0xx/61/3443.1231

E-mail: [embitalia@embitalia.org.br](mailto:embitalia@embitalia.org.br)